

Aiuto alla compilazione in lingua portoghese Suporte ao preenchimento em língua portuguesa



SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA



14º Censo geral da população Censo geral das habitações

21 de Outubro de 2001

(Lei n.144, art. 37 de 17 de maio de 1999)

Folha de família

O que è o Censo?

Realizado a cada 10 anos, o censo é um levantamento de dados estatísticos que serve para contar a população do País e para levantar informações sobre as famílias, as pessoas, as habitações, a nível local e a nível nacional. Os dados levantados são indispensáveis para tomar decisões que dizem respeito a todos os cidadãos e para planejar os serviços utilizados cotidianamente.

Quem deve responder?

Quem vive na Itália, de forma estável ou temporânea, e quem não vive na Itália mas está presente no momento do censo.

Quem preenche a Folha de família?

A Folha de família deve ser preenchida, **com referência ao dia 21 de outubro de 2001**, pelo titular da Folha de família (isto é pela pessoa em nome da qual se encontra a ficha de família no Registro Civil) ou, se não for possível, por uma outra das pessoas que vivem habitualmente ou temporaneamente na habitação ou que se encontram ocasionalmente presentes na data do censo. Deve ser preenchido:

- por cada pessoa da família que vive habitualmente na habitação (também se ausente na data do censo);
- por cada pessoa que não mora habitualmente na habitação mas ali vive temporaneamente (também se ausente na data do censo);
- por cada pessoa ocasionalmente presente na habitação na data do censo.

N.B. Se nesta habitação vivem habitualmente mais famílias, cada uma delas deve preencher uma Folha de família.

Por família entende-se

Um conjunto de pessoas, vinculadas por casamento, parentela, afinidade, adoção, tutela ou por vínculos afetivos,

que coabitam e têm residência habitual no mesmo município (embora não registrados no Registro civil da população residente do mesmo município).

Uma família pode ser constituída também por uma pessoa só.

O que contém a Folha de família

- pessoas da família: Lista A - Pessoas que residem habitualmente na habitação (pág.2)
- Lista B - Pessoas que NÃO residem habitualmente na habitação (pág.2)
- Secção I - Notícias sobre a habitação (pág. 4 e 5)
- Secção II - Notícias sobre as pessoas que residem habitualmente na habitação (da pág.6 à pág.35)
- Secção III - Notícias sobre as pessoas que NÃO vivem habitualmente na habitação (da pág. 36 à pág. 37)

As páginas 1 e 2 ficarão no Município. A Lista A será utilizada ao fim de realizar a revisão do Registro Civil da população residente. As outras páginas da Folha de família, que contém as Secções I, II, e III, serão entregues, então, ao ISTAT sem os dados identificativos (nome e sobrenome) das pessoas que vivem na habitação.

Para começar

- **Cada pessoa da família que reside habitualmente na habitação deve preencher uma linha da Lista A**, começando pelo titular da Folha de família e continuando em ordem com o cônjuge ou com o convivente do titular, os filhos não casados (do maior até o menor), os filhos casados e seus familiares, outros parentes e afins do titular, outras pessoas conviventes que fazem parte da família.
- **Cada pessoa que NÃO reside habitualmente na habitação deve preencher uma linha da Lista B.**

Reservado ao Recenseador e ao Ofício do censo municipal

Dados do titular da Folha de família

Sobrenome
Nome
Endereço
(rua, praça, avenida, localidade, etc.)
.....
Prédio, Escada..... Andar.....
Telefone

Data da entrega

..... / / 2001

Assinatura do recenseador

.....

A

Secção de censo

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Edifício

Numero de ordem

Recenseador

B Modelo verificado

Sim 1 Não 2

PESSOAS DA FAMÍLIA: Lista A - Pessoas que residem habitualmente na habitação

Código da pessoa	Sobrenome e nome	Sexo	Data de nascimento	Lugar de nascimento	Notícias individuais
1 (A1)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	da pág. 6 à pág. 11
2 (A2)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	da pág. 12 à pág. 17
3 (A3)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	da pág. 18 à pág. 23
4 (A4)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	da pág. 24 à pág. 29
5 (A5)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	da pág. 30 à pág. 35

ATENÇÃO: se a família é composta por mais de duas pessoas solicitar ao recenseador as folhas adicionais necessárias

6 (A6)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	folha adicional
7 (A7)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	folha adicional
8 (A8)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	folha adicional
9 (A9)	Masculino 1 <input type="checkbox"/> Feminino 2 <input type="checkbox"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> dia mês ano	folha adicional

Lista B - Pessoas que NÃO residem habitualmente na habitação, isto é que vivem temporaneamente, ou que estão presentes ocasionalmente na habitação

Código da pessoa	Sobrenome e nome	Notícias individuais
1 (B1)	da pág. 36 à pág. 37

ATENÇÃO: se há mais de duas pessoas que não residem habitualmente solicitar ao recenseador as folhas adicionais necessárias

2 (B2)	folha adicional
3 (B3)	folha adicional
4 (B4)	folha adicional
5 (B5)	folha adicional

Data do preenchimento

..... / / 2001

Assinatura do titular da Folha de família

.....



Pessoas da família: Lista A

Na Lista A devem se inscrever todos os que pertencem à família e:

1. São cidadãos italianos e residem habitualmente nesta habitação, também se ausentes na data do censo.
2. São cidadãos estrangeiros, residem habitualmente nesta habitação, são assentados no Registro Civil (nesta habitação), também se ausentes na data do censo.

NÃO devem, ao invés, se inscrever na Lista A todos os que vivem temporaneamente ou estão ocasionalmente presentes nesta habitação (devem se inscrever na Lista B).

É necessário especificar que:

- a norma do art. 46, alínea 1 do regulamento vigente do Registro Civil (D.P.R. nº223 de 30 de maio de 1989) as notícias incluídas no modelo Istat CP.1bis (Pessoas da Família: Lista A - Pessoas que residem habitualmente na habitação) serão utilizadas para a revisão do Registro Civil municipal da população residente ("Depois de cada censo geral da população os municípios devem providenciar a revisão do Registro Civil ao fim de conferir a correspondência quantitativa e qualitativa da mesma com os resultados do censo.");
- a norma do art. 46, alínea 3, do regulamento do Registro Civil, a revisão do Registro Civil é realizada segundo as modalidades técnicas estabelecidas pelo Instituto Nacional de estatística (cfr. "Normas técnicas para a revisão do Registro Civil da população residente na base dos resultados do 14º Censo geral da população");
- a norma do art. 3, alínea 1, do regulamento do Registro Civil, por "pessoas residentes no município entendem-se aquelas que têm sua residência habitual no município";
- a norma do art. 11, alínea 1, letra c), o "cancelamento do Registro Civil da população residente vem atuada por irreperibilidade verificada após os resultados das operações de censo geral da população...";
- a norma do art. 15, alínea 1, do D.P.R. 394 de 31 de agosto de 1999 (Regulamento que traz normas de atuação do Texto Único das disposições vigentes que dizem respeito à disciplina da imigração e normas sobre as condições do estrangeiro conforme o art. 1, alínea 6 do D.L. nº 286/98), para os cidadãos de estados que não pertencem à União Européia e para os apóides constitui um requisito para o assentamento no Registro Civil (para além da atual habitação) o de possuir a autorização ou da carta de residência ("As inscrições e as variações do Registro Civil do estrangeiro que reside regularmente são realizadas nos casos e segundo os critérios previstos pela lei nº 1228 de 24 de dezembro de 1954, e pelo regulamento do Registro Civil da população residente, aprovado com Decreto do Presidente da República nº 223 de 30 de maio de 1989 conforme modificado pelo presente regulamento").

LISTA B

Na Lista B devem se inscrever todos os que:

1. Vivem nesta habitação por razões de estudo, no período das aulas e dos exames e voltam para a habitação de residência habitual nos outros períodos (por ex. os estudantes que vêm de fora), também se ausentes na data do censo.
2. Trabalham numa firma/empresa/entidade ou numa família (por ex. colaboradores domésticos) razão pela qual vivem nesta habitação (diversa da residência habitual) e voltam periodicamente para a habitação de residência habitual (por ex. trabalhadores que se deslocam semanalmente, trabalhadores de estação), também se ausentes na data do censo.
3. Vivem temporaneamente nesta habitação por outras razões, por exemplo para administrar seus bens, e voltam periodicamente na habitação habitual, também se ausentes na data do censo.
4. São ocasionalmente presentes nesta habitação na data do censo por turismo ou breves períodos de férias, visitando parentes e amigos, por breves cursos de avançamento ou aperfeiçoamento, negócios, viagens de trabalho ocasionais, tratamentos médicos de breve duração, peregrinações religiosas.

Para continuar:

- Preencher a Secção I, que contém as perguntas sobre a habitação.
- Por cada uma das pessoas indicadas na Lista A, preencher a parte da Secção II correspondente, respeitando a ordem segundo a qual as mesmas pessoas se encontram na Lista.
- Por cada uma das pessoas indicadas na Lista B, preencher a parte da Secção III correspondente, respeitando a ordem segundo a qual as mesmas pessoas se encontram na Lista.

ATENÇÃO

Em alguns casos as pessoas que preenchem esta Folha de família devem preencher também outra folha entregue numa outra habitação. Por ex. quem preenche a Lista B e a Secção III porque vive temporaneamente nesta habitação - estudante que vem de fora ou trabalhador que se desloca semanalmente, etc. - deve preencher também a Lista A e a Secção II da Folha de família entregue na habitação onde tem sua residência habitual.

Tutela da privacidade

Todas as respostas fornecidas são protegidas pela lei sobre a tutela da privacidade. O Istat pode utilizar os dados levantados só para fins estatísticos, publicando-os sob forma de tabelas e de forma tal que não possa ser deduzida nenhuma referência individual.

Todas as pessoas que trabalham no censo são obrigadas a guardar o sigilo profissional.

A quem solicitar indicações

Contatar o recenseador - a pessoa que entregou o formulário - ou o **Ofício do censo municipal se:**

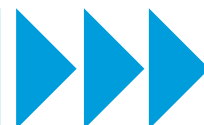
- nesta habitação se encontra mais de uma família (o recenseador dará as Folhas de família necessárias);
- nesta habitação há uma família composta por mais de duas pessoas (o recenseador dará as folhas adicionais necessárias);
- nesta habitação se encontram mais de duas pessoas que NÃO residem aqui habitualmente (o recenseador dará as folhas adicionais necessárias).

Os esclarecimentos sobre cada pergunta contida na Folha de família são fornecidos na Guia ao preenchimento em anexo. É possível solicitar ao recenseador qualquer outro esclarecimento, quando passará para retirar a Folha de família.

O Número Verde está a sua completa disposição todos os dias das 8.00 hs. às 22.00 hs.
As ligações devem ser efetuadas de uma instalação telefônica de rede fixa.

 **Número Verde**
800-294 294

Ler as notas para o
preenchimento à pág. 14



1. Propriedade

1.1 Indicar se a habitação é

De propriedade (total o parcial) em usufruto ou resgate, de pelo menos uma das pessoas que ali residem 1	Alugada por uma ou mais de uma das pessoas que ali residem 2	Habitada a título gratuito (comodato, etc.) ou a título de prestações de serviço (porteiro, etc.) por uma ou mais das pessoas que ali residem..... 3
--	---	--

1.2 Indicar se o proprietário da habitação é

Pessoa física (ou mais de uma pessoa em compropriedade)..... 1	Cooperativa de construção civil para habitação 3	Entidade previdencial (INPS, INPDAP, etc.) 6
Empresa ou sociedade (seguradora, bancária, imobiliária, de construções, comercial, etc.) 2	Estado, Região ou Província 4	Instituto Autónomo Habitações Populares (IACP) ou Empresa para o Território (ATER) e similares 7
	Município 5	Outros 8

2. Estrutura da habitação

2.1 Indicar o número total de ambientes

(excluídos os banheiros, as cozinhas, os vão acessórios e as pertenças) número de ambiente

Um ambiente é um local que recebe ar e luz direta do externo, que possui dimensões tais que seja possível colocar uma cama no mesmo deixando um espaço suficiente para os movimentos

2.2 Indicar quantos são os ambientes de uso profissional (escritórios, escritórios profissionais, laboratórios e similares)

[entre as individuadas à pergunta 2.1] se mais de 3 especificar o número

2.3 Indicar se a habitação dispõe de (responder a todas as três perguntas)

a) cozinha (com características de ambiente local projetado e equipado para a preparação das refeições que possui as características de ambiente	0	1	2 ou mais	
b) cozinha pequena local projetado e equipado para a preparação das refeições que não possui as características de ambiente	Sim	1		Não 2
c) kitchenette em um ambiente destinado a mais de uma atividade espaço projetado e equipado para a preparação das refeições inserido num local com características de ambiente com várias funções (salão, sala de visitas, etc.)	Sim	1		Não 2

2.4 Indicar em quantos níveis desenvolve-se a habitação

(excluídos os sótãos, as adegas, as garagens e similares) 1 2 3 mais de 3

2.5 Indicar a superfície da habitação

metros quadrados (inteiros sem decimais)

Considerar a superfície do pavimento de todos os ambientes da habitação incluindo os banheiros, as cozinhas, os vão acessórios e excluindo as pertenças

3. Água potável e instalações higiênico - sanitárias

3.1 Indicar se a habitação dispõe de: (é possível mais de uma resposta)

Água potável de acueduto 1	Água potável de fonte de abastecimento diferente 3
Água potável de poço 2	Água não potável 4

3.2 Indicar o número de duchas e banheiras das quais dispõe a habitação

0 1 2 3 se mais de 3 especificar o número

3.3 Indicar o número de banheiros dos quais dispõe a habitação

0 1 2 3 se mais de 3 especificar o número

3.4 Indicar se a habitação dispõe de água quente no banheiro e/ou na cozinha

Sim..... 1 Não 2 ➔ ir para o ponto 4

3.5 Indicar se a água quente é produzida pela mesma instalação que é utilizada para o aquecimento da habitação

Sim..... 1 ➔ ir para o ponto 4 Não..... 2

3.6 Indicar o combustível ou a energia usada para aquecer a água (é possível dar mais de uma resposta)

Metano, gás natural 1	Energia solar 3
Energia elétrica 2	Outros 4



4. Instalação de aquecimento

4.1 Indicar qual é a instalação de aquecimento da qual dispõe a habitação

(é possível dar mais de uma resposta)

Instalação <u>centralizada</u> usada por mais de uma habitação	1	Equipamentos únicos fixos (lareira, estufa, calefator individual, etc.) que permitem o aquecimento só de <u>algumas partes</u> da habitação	4
Instalação <u>fixa autónoma</u> de uso exclusivo da habitação	2	<u>Não dispõe</u> de nenhuma das instalações ou equipamentos acima indicados	5
Equipamentos <u>individuais fixos</u> (lareira, estufa, calefator individual, etc.) que permitem o aquecimento de <u>toda</u> ou da <u>maior parte</u> da habitação	3		

➔ ir para o ponto 5

4.2 Indicar qual é o combustível ou a energia que alimenta a instalação de aquecimento da habitação

(é possível dar mais de uma resposta)

Metano, gás natural	1	Lenha	4	Carvão	7
Gasóleo	2	Energia elétrica	5	Energia Solar	8
GLP (Gás Líquido de Petróleo)	3	Óleo combustível	6	Outro tipo de combustível ou energia	9

5. Obras/intervenções sobre as instalações e sobre os elementos estruturais e não estruturais da habitação

5.1 Indicar se nos últimos dez anos na habitação foram realizadas obras ou intervenções sobre as instalações (elétrica, hidráulica, de aquecimento, etc.)

Sim 1 Não 2

5.2 Indicar se nos últimos dez anos na habitação foram realizadas obras ou intervenções sobre os elementos estruturais (lajes, vigas, muros-mestres, etc.)

Sim 1

Não 2

➔ 5.3 indicar o ano

5.4 Indicar se nos últimos dez anos na habitação foram realizadas obras ou intervenções sobre os elementos não estruturais (pavimentos, forros, esquadrias, divisórios, rebocos, etc.)

Sim 1

Não 2

6. Vaga para o carro

6.1 Indicar se dispõe-se de box particular

Sim 1

Não 2

6.2 Indicar se dispõe-se de vaga fechada

(em estacionamentos coletivos, garagens e similares)

Sim 1

Não 2

6.3 Indicar se dispõe-se de vaga descoberta

(em estacionamentos, jardins e similares)

Sim 1

Não 2

7. Telefone

7.1 Indicar se a habitação dispõe de pelo menos uma linha telefónica fixa

Sim 1

Não 2



1. Notícias para o Registro Civil

1.1 Relação de parentela ou de convivência

Intestatário da folha de família	01
Cônjuge do titular	02
Convivente do titular	03
Filho/a do titular e do cônjuge/convivente	04
Filho/a somente do titular	05
Filho/a somente do cônjuge/convivente	06
Pai (ou cônjuge do pai) do titular	07
Sogro/a do titular	08
Irmão/irmã do titular	09
Irmão/irmã do cônjuge/convivente	10
Cônjuge do irmão/irmã do titular ou do irmão/irmã do cônjuge/convivente	11
Genro/nora (cônjuge/convivente do filho/a) do titular e/ou do cônjuge convivente	12
Neto (filho/a de um filho/a) do titular e/ou do cônjuge/convivente	13
Neto (filho/a de um irmão/irmã) do titular e/ou do cônjuge/convivente	14
Outro parente do intestatário e/ou do cônjuge/convivente	15
Outra pessoa convivente sem vínculos de parentela	16

1.2 Sexo

Masculino 1
Feminino 2

1.3 Data de nascimento

/ /
dia mês ano

1.4 Lugar de nascimento

Neste município 1
Em outro município italiano 2 ➔ especificar o município

➔ especificar a sigla da província

No exterior 3 ➔ especificar o estado estrangeiro

2. Cidadania

2.1 Indicar a cidadania

(Quem tem outra cidadania, além da italiana, deve marcar somente a casa 1 "Italiana")

Italiana 1 ➔

2.2 Indicar se a pessoa tem a cidadania italiana

Desde o nascimento 1 ➔ ir para o ponto 3

Adquirida (por ex. por casamento naturalização) 2
➔ especificar o estado estrangeiro de cidadania antecedente e ir para o ponto 3

Estrangeira 2
➔

Especificar o estado estrangeiro de nascimento

se nascidos no exterior ir para as perg. 2.3, 2.4 e continuar do ponto 3

se nascidos na Itália ir para o ponto 3

Apólida (nenhuma cidadania) 3

Para os cidadãos estrangeiros e os apólidas, se nascidos no exterior

2.3 Indicar o ano de mudança para a Itália

2.4 Indicar a razão principal da mudança para a Itália

Trabalho 1
Estudo 2
Presença de familiares 3
Outra 4



Para todos

3. Estado civil e casamento

3.1 Estado civil

- Solteiro/a 1 ➔ ir para o ponto 4
- Casado/a 2
- Separado de fato 3
- Separado Judicialmente 4
- Divorçado/a 5
- Viúvo/a 6

3.2 Mês e ano de casamento

(caso haja contraído mais de um casamento, indicar o mês e o ano do último)

/
 mês ano

3.3 Estado civil antes do último casamento

- Solteiro/a 1
- Divorçado/a 2
- Viúvo/a 3

4. Presença e residência

4.1 Indicar se na data do censo (21 de outubro de 2001) a pessoa se encontra

- Nesta habitação 1
- Neste município, mas numa outra habitação ou convivência (por ex. em casa de parentes ou amigos, quartel, hospital) 2
- Num outro município italiano 3
- No exterior 4

4.2 Indicar se nos últimos doze meses (21 de outubro de 2000 - 21 de outubro de 2001) a pessoa residiu em uma ou mais habitações ou convivências (por ex. casa de parentes ou amigos, quartel, hospital) diferentes desta habitação

- Sim 1
- Não 2 ➔ ir à perg. 4.7

Se Sim

4.3 Indicar por quantos dias complexivamente (também se não continuados)

- Até 90 dias 1 ➔ ir à perg. 4.7
- De 91 a 180 dias 2
- De 181 a 270 dias 3
- De 271 a 365 dias 4

4.4 Indicar se atualmente a pessoa continua residindo, embora por períodos limitados, em uma ou mais habitações ou convivências diferentes desta habitação

- Sim 1
- Não 2

4.5 Indicar onde se encontra a habitação ou convivência diferente desta habitação

(No caso de mais habitações ou convivências fazer referência à habitação ou convivência onde residiu por mais tempo)

- Neste município 1
- Em outro município italiano 2
- No exterior 3

4.6 Indicar a razão principal do uso da habitação ou convivência diferente desta habitação

(No caso de mais habitações ou convivências fazer referência à habitação ou convivência onde residiu por mais tempo)

- Trabalho 1
- Estudo 2
- Presença de familiares 3
- Férias 4
- Residência habitual antecedente (mudou de residência) 5
- Outra 6

Para quem tem 1 ano ou mais

4.7 Indicar se um ano atrás (21 de outubro de 2000) a pessoa residia habitualmente)

- Nesta habitação 1
- Neste município, mas numa outra habitação ou convivência 2
- Em outro município italiano 3 ➔ especificar o município

➔ especificar a sigla da província

- No exterior 4 ➔ especificar o estado estrangeiro



5. Título de estudo e formação

Para quem tem menos de 6 anos

5.1 Indicar se o/a menino/a frequenta

- Creche 1
 - Jardim-de-infância 2
 - Nem a creche nem o jardim-de-infância .. 3
- } ir para o ponto 8
- ➔ to formulário acaba aqui

Para quem tem menos de 6 anos

5.2 Indicar o título de estudo de nível mais elevado conseguido entre os indicados

- Nenhum título de estudo e não sabe ler nem escrever 01
 - Nenhum título de estudo, mas sabe ler e escrever 02
 - Licença de escola primária 03
 - Licença de escola secundária inferior ou de aviamento profissional 04
- } Ir para a pergunta 5.8
- } Ir para a pergunta 5.6

Diploma de escola secundaria superior conseguido em:

- Liceu clássico 05
 - Liceu científico 06
 - Liceu lingüístico 07
 - Liceu artístico (curso de 4-5 anos) 08
- } Ir para a pergunta 5.6

5.3 Especificar a duração do curso de estudos

- Instituto profissional 09
 - Escola magistral 10
 - Instituto de arte 11
- 2-3 anos 1
- 4-5 anos 2

- Instituto Técnico (curso de 5 anos)..... 12
- Instituto Magistral (curso de 4-5 anos) 13
- Diploma não universitário pós-secundária superior 14
- Diploma universitário (escola para fins especiais ou parauniversitária, Lâurea breve) 15
- Lâurea 16

Para quem marcou as casas entre a 09 e a 16 na pergunta 5.2

5.4 Especificar o título de estudo conseguido

(por ex. diploma de qualificação profissional agrária, diploma de escola secundária superior profissional para a indústria e o artesanato, diploma de escola secundária superior técnica industrial, diploma da academia das belas artes, diploma de fisioterapeuta, lâurea em matemática)

Para os laureados

5.5 Indicar se possuem uma especialização pós-lâurea e/ou doutorado de pesquisa

- Sim 1
- Não 2

5.6 Indicar se o título de estudo de nível mais elevado foi conseguido no exterior

Sim 1 ➔

5.7 Indicar quantos anos são necessários, desde o ingresso no sistema escolar, para conseguir o título no estado estrangeiro

Não 2

5.8 Indicar se a pessoa é matriculada na escola elementar, na escola secundária inferior, na escola secundária superior ou na universidade

- Sim 1
- Não 2

5.9 Indicar se a pessoa frequenta um curso de formação/atualização profissional

Sim 1 ➔

5.10 Especificar o tipo de curso frequentado (é possível dar mais de uma resposta)

- Um curso de formação/atualização profissional organizado e/ou financiado pela empresa/entidade/administração na qua se trabalha.. 1
- Um curso de formação profissional regional, provincial, etc.. 2
- Um curso de formação profissional particular 3

Não 2



• Quem tem 15 anos ou mais responde a partir do ponto 6

• Quem tem menos de 15 anos responde a partir do ponto 8

6. Condição profissional ou não profissional

6.1 Indicar se, na semana antecedente a data do censo (do dia 14 ao dia 20 de outubro de 2001), a pessoa era

- Ocupada 01 ➔ ir para o ponto 7
- Em busca da primeira ocupação 02
- Desempregada (em busca de nova ocupação) ... 03
- Na espera de começar um trabalho que já achou . 04
- Estudante 05
- Dona de casa 06
- Retirada do trabalho 07
- Em serviço militar ou serviço civil de substituição 08 } ir para o ponto 8
- Inábil para o trabalho 09
- Em outra condição 10

6.2 Indicar se, na semana do dia 14 ao dia 20 de outubro de 2001, a pessoa realizou uma ou mais horas de trabalho retribuído, ou como coadjuvante familiar

- Sim 1 ➔ ir para o ponto 7
- Não 2

Se não

6.3 Indicar se, nas últimas 4 semanas, a pessoa procurou ativamente um emprego ou predispôs os meios para encaminhar uma atividade por conta própria

- Sim 1
- Não 2

6.4 Indicar se, caso houvesse a oportunidade, a pessoa seria disponível a começar um trabalho dentro de 2 semanas

- Sim 1
- Não 2

6.5 Indicar se a pessoa desenvolveu uma atividade de trabalho retribuída, ou como coadjuvante familiar, durante sua vida

- Sim 1 ➔ **6.6 Indicar o ano no qual acabou** ➔ ir para o ponto 8
- Não 2 ➔ ir para o ponto 8

7. Atividade de trabalho

Para responder às perguntas de 7.1 até 7.12 fazer referência à atividade de trabalho principal (aquela à qual foi dedicado o maior número de horas de trabalho)

7.1 Indicar o numero de horas trabalhadas na semana de 14 até 20 de outubro

Nenhuma 1 ➔

7.2 Especificar a razão

- | | | |
|----------------|---------------------|--------------------------------|
| Férias 1 | Maternidade 3 | Caixa Integração Renda 5 |
| Doença 2 | Licença 4 | Falta de empregadas 6 |
| | | Outra ... 7 |

Uma ou mais horas 2 ➔

7.3 Indicar o número

horas trabalhadas

7.4 Indicar se a pessoa tem uma atividade de trabalho

- A tempo integral 1
- A part time 2

7.5 Indicar se a pessoa trabalha como

- Empregado ou em outra posição subordinada .. 1 ➔ Ir para a perg. 7.7
- Empresário 2
- Profissional liberal 3
- Trabalhador por conta própria 4
- Sócio de cooperativa de produção de bens e/ou prestação de serviço ... 5
- Coadjuvante familiar 6

7.6 Indicar se tem dependentes retribuídos

- Sim 1
- Não 2

ir a perg. 7.9

7.7 Indicar se a pessoa tem uma relação de trabalho

- A tempo indeterminado 1 ➔ ir para a perg. 7.9
- A tempo determinado 2

7.8 Indicar de qual tipo é a relação de trabalho

- Contrato de Formação e Trabalho 1
- Contrato de Aprendizagem 2
- Trabalho interinal 3
- Outro 4



7.9 Indicar no que consiste a atividade de trabalho

[Por cada resposta possível são indicados entre parênteses alguns exemplos de profissões no âmbito das quais são desenvolvidas as atividades descritas]

Desenvolve um trabalho de operário ou de serviço não especializado (Assalariado rural, Contínuo, Servente de pedreiro, Doméstico, Carteiro, Porteiro, Carregador, Vendedor ambulante)	9
É encarregado de instalações fixas de produção, de máquinas, de linhas de montagem ou guia veículos (Motorista de carro elevador, Encarregado da montagem de aparelhos elétricos, Caminhoneiro, Motorista de Táxi).....	8
Desenvolve uma atividade de operário qualificado (Pedreiro, Mecânico, Montador de Instalações térmicas, Sapateiro, Alfaiate, Marceneiro)	7
Cultiva plantas e/ou cria animais (Camponês, Citricultor, Criador de bovinos)	6
Desenvolve uma atividade de venda ao público ou de serviço às pessoas (Balconista, Guarda, Cabeleireiro, Cozinheiro, Camareiro, Guarda-fiscal)	5

(continua na coluna ao lado) ...

... (segue a pergunta 7.9)

Desenvolve uma atividade de empregado de tipo não técnico (Encarregado de Secretaria, Datilógrafo, Caixa de banco no guichê, Telefonista)	4
Desenvolve uma atividade técnica, administrativa, esportiva ou artística de qualificação média (Fisioterapeuta, Contador, Técnico eletrônico, Perito informático, Atleta, Professor de escola primária, Representante comercial)	3
Desenvolve uma atividade organizacional, técnica, intelectual, administrativa, esportiva ou artística de alta qualificação (Cardiologista, Professor Universitário, Professor de escola secundária superior ou de escola secundária inferior, Engenheiro, Químico, Analista de processos, Pesquisador)	2
É gerente de uma empresa ou dirige o trabalho de estruturas organizacionais complexas (Empresário, Dirigente da Administração pública ou particular, Primário de Clínica, Diretor de escola, Comerciante)	1
Trabalha como oficial, oficial inferior, aspirante ou voluntário nas Forças Armadas - Exército, Marinha, Aeronáutica, Carabineiros (General-de-exército, Coronel médico, Aspirante-a-oficial, Aspirante carabineiro).....	0

7.10 Indicar na forma mais detalhada possível qual é o trabalho ou a profissão ou o ofício desenvolvido (por ex. Comercialista, Professor de escola secundária superior, Caminhoneiro) evitando termos genéricos como empregado ou operário

7.11 Indicar o setor de atividade exclusiva ou principal do estabelecimento, ofício, entidade, empresa agrícola, loja, escritório profissional, etc. do qual a pessoa depende ou do qual é titular

(para algumas respostas são indicados entre parênteses os exemplos de atividades económicas)

Agricultura e pesca

Agricultura, caça e silvicultura.....	01
Pesca, piscicultura e serviços ligados	02

Indústria

Extração de carvão fóssil, petróleo em rama, minerais	03
Indústria alimentar, das bebidas e do tabaco	04
Indústria textil, das confecções, das peles e do couro.....	05
Indústria da madeira e dos produtos de madeira (excluindo os móveis), do papel, impressão e editora	06
Coqueria, refinaria, indústria química e farmacêutica, indústria da borracha e das matérias plásticas	07
Usinagem de minérios não metalíferos (cimento, vidro, cerâmica)	08
Siderurgia, indústria metalúrgica, mecânica, eletrônica e fabricação de meios de transporte	09
Fabricação de móveis e outras indústrias manufatureiras incluída a recuperação e a preparação para a reciclagem ..	10
Produção e distribuição de energia elétrica, água e gás	11

Construção e montagem de instalações

Construção de obras civis, obras públicas e instalação de serviços nos edifícios	12
--	----

Comércio, consertos, lojas, transportes e comunicações

Comércio, manutenção e conserto de automóveis e motocicletas, venda a varejo de carburantes para automóveis.....	13
Comércio por atacado e intermediação comercial, excluídos os automóveis e as motocicletas	14

(continua na coluna ao lado) ...

... (segue a pergunta 7.11)

Comércio a varejo, excluído o de automóveis e de motocicletas, conserto de bens pessoais e para a casa.....	15
Hoteis, camping, bares, restaurantes, etc	16
Transportes (públicos e privados), armazenamento, correio e telecomunicações	17

Crédito, seguros e outros serviços para a produção e/ou para o consumo

Crédito, seguros, intermediação monetária e financeira	18
Informática e atividades conexas, pesquisa e desenvolvimento.....	19
Atividades profissionais e de assessoria, imobiliárias e de aluguer (escritórios legais, de projeção, de mercado, contabilidade, vigilância, limpeza)	20

Serviços sociais e às pessoas

Administração pública central e local (por ex. Ministérios, ANAS, Administrações regionais, provinciais, municipais) Defesa, atividades Judiciais, segurança nacional, seguros sociais obrigatórios	21
Instrução e formação pública e particular (incluídas as escolas, os colégios e as academias militares)	22
Saúde e assistência social pública e particular (hospitais civis e militares, consultórios médicos, ambulatórios, casas de repouso)	23
Organizações de associação, políticas e sindicais (Confindustria, Câmaras de Comércio)	24
Atividades de lazer, culturais e esportivas (cinemas, museus).....	25
Outras atividades de serviço (tinturarias, institutos de beleza, serviço de estacionamento, carregamento de lixo).....	26
Serviços domésticos em famílias e convivências (a este setor de atividade devem referir-se por ex. os colaboradores domésticos, baby-sitter, motoristas, guardas, jardineiros)	27

Organizações internacionais ou de outros Países

Organizações e organismos estraterritoriais (ONU, FAO, embaixadas na Itália).....	28
---	----

7.12 Indicar, quanto mais detalhadamente possível, a atividade exercitada de forma exclusiva ou principal pelo estabelecimento, ofício, entidade, empresa agrícola, loja, escritório profissional, etc. do qual a pessoa depende ou do qual a pessoa é titular (por ex. conserto de automóveis, cultivo de cereais, criação de bovinos)



8. Local de estudo e de trabalho

8.1 Indicar se a pessoa vai diariamente para o local habitual de estudo ou de trabalho

- | | | |
|--|---|---------------------------|
| Sim, vai diariamente para o local de estudo (incluídos a creche, a jardim-de-infância e os cursos de formação profissional)..... | 1 | } ir para a pergunta 8.2 |
| Sim, vai para o local de trabalho | 2 | |
| Não, porque estuda na sua habitação..... | 3 | } o formulário abaca aqui |
| Não, porque trabalha na sua habitação..... | 4 | |
| Não, porque não tem um local de trabalho fixo (vendedor, representante comercial, etc.) | 5 | |
| Não, porque não estuda ou não trabalha ou não frequenta cursos de formação profissional | 6 | |

8.2 Indicar de qual habitação a pessoa vai para o local habitual de estudo ou de trabalho

- Desta habitação..... 1
- Duma habitação diferente desta 2 ➔ o formulário acaba aqui

Se desta habitação

8.3 Indicar se a pessoa volta diariamente nesta habitação do local habitual de estudo ou de trabalho

- Sim 1
- Não 2 ➔ o formulário acaba aqui

8.4 Escrever por extenso o nome e o endereço do local habitual de estudo ou de trabalho

[Os trabalhadores-estudantes devem indicar o nome e o endereço do local de trabalho. Quem exerce sua profissão em meios de transporte (motoristas, ferroviários, condutores, pilotos, marinheiros, etc.) deve indicar o nome e o endereço do local do qual começa a prestar o serviço (estacionamento, estação, depósito, aeroporto, porto, etc.)

Nome da escola, empresa, ofício, entidade, etc.

Endereço da escola, empresa, ofício, entidade, etc.

Neste município 1

Em outro município italiano 2 ➔ especificar o município

No exterior 3 ➔ especificar o estado estrangeiro ➔ especificar a sigla da província

Quem foi para o local habitual de estudo ou de trabalho na última quarta-feira deve responder às perguntas 8.5, 8.6 e 8.7

8.5 Indicar em qual horário a pessoa saiu para ir para o local habitual de estudo ou de trabalho

..... (por ex. 07:30)

hóras minutos

8.6 Indicar o tempo necessário para ir (só ida) para o local habitual de estudo ou de trabalho

[Se a pessoa acompanhou os filhos para a escola antes de ir para o local habitual de estudo ou de trabalho, considerar o tempo total necessário].

- Até 15 minutos 1
- de 16 até 30 minutos 2
- de 31 até 45 minutos..... 3
- de 46 até 60 minutos 4
- mais de 60 minutos 5

8.7 Indicar o meio de transporte utilizado para fazer o trecho mais comprido (em termos de distância, não de tempo) do percurso que vai desta habitação até o local habitual de estudo ou de trabalho

- Trem 01
- Bonde 02
- Metropolitana 03
- Ônibus urbano, trolebus 04
- Ônibus extra-urbano 05
- Ônibus da empresa ou escolar 06
- Automóvel particular (como condutor) 07
- Automóvel particular (como passageiro) 08
- Motocicleta, motociclo, scooter 09
- Bicicleta..... 10
- Outro meio (barco, teleférico, etc.) 11
- A pé 12

Reservado para o Ofício do censo municipal



1. Notícias para o Registro Civil

1.1 Sexo

- Masculino 1
- Feminino 2

1.2 Data de nascimento

 / /
 dia mês ano

1.3 Estado Civil

- Solteiro/a 1
- Casado/a 2
- Separado/a de fato 3
- Separado/a judicialmente 4
- Divorciado/a 5
- Viúvo/a 6

1.4 Cidadania

[Quem tem outra cidadania, além da italiana, deve marcar somente a casa 1 "Italiana"]

- Italiana .. 1
- Estrangeira .. 2 ➔ especificar o estado estrangeiro de cidadania

Apólida (nenhuma cidadania) 3

1.5 Indicar se na data do censo (21 de outubro de 2001) a pessoa reside habitualmente

- Neste município, mas em outra habitação ou convivência 1
- Em outro município italiano 2
- No exterior 3

Os cidadãos estrangeiros e os apólidas, se residentes habitualmente no exterior, respondem do ponto 2; os outros respondem do ponto 3.

2. Cidadãos estrangeiros e apólidas residentes no exterior

2.1 Indicar desde quando a pessoa se encontra na Itália

 /
 mês ano

2.2 Indicar a razão principal da presença na Itália

- Trabalho 1
- Férias 4
- Estudo 2
- Outra 5
- Presença de familiares 3

3. Presença e domicílio

3.1 Indicar se na data do censo (21 de outubro de 2001) a pessoa se encontra

- Nesta habitação 1
- Neste município, mas numa outra habitação ou convivência (por ex. em casa de parentes ou amigos, quartel, hospital) 2
- Num outro município italiano 3
- No exterior 4

Se residiu nesta habitação por mais de 90 dias

3.3 Indicar a razão principal da utilização desta habitação

- Trabalho 1
- Presença de familiares 3
- Outra 5
- Estudo 2
- Férias 4 ➔ o formulário acaba aqui

3.2 Indicar se nos últimos 12 meses (de 21 de outubro 2000 a 21 de outubro 2001) a pessoa residiu nesta habitação globalmente (também se de forma não continuativa)

- Até 90 dias 1 ➔ o formulário acaba aqui
- De 91 até 180 dias 2
- De 181 até 270 dias 3
- De 271 até 365 dias 4

Quem tem 15 anos ou mais responde a partir do ponto 4; quem tem menos de 15 anos responde a partir do ponto 5

4. Condição profissional ou não profissional e atividade de trabalho

4.1 Indicar se, na semana antecedente a data do censo (de 14 a 20 de outubro de 2001), a pessoa era

- Ocupada 1
 - Em busca de ocupação 2
 - Estudante 3
 - Dona de casa 4
 - Retirada do trabalho 5
 - Em serviço militar ou em serviço civil de substituição 6
 - Inábil para o trabalho 7
 - Em outra condição 8
- } ir para o ponto 5

4.2 Indicar o setor de atividade no âmbito do qual a pessoa trabalhou

- Agricultura e pesca 1
- Indústria (extração de minérios, indústria manufatureira, energia elétrica, gás e água) 2
- Fabricação e montagem de instalações 3
- Comércio, consertos, lojas públicas, transporte, comunicações 4
- Crédito, seguros, outros serviços à produção e/ou para o consumo 5
- Serviços Sociais e às pessoas excluídos os serviços domésticos nas famílias e convivências (por ex. Administração Pública, Instrução, Saúde, etc.) 6
- Serviços domésticos nas famílias e convivências (por ex. colaborador doméstico, jardineiro, motorista, guarda, baby-sitter) 7
- Organismos internacionais ou de outros Países (por ex. ONU, FAO, Embaixadas na Itália) 8



Notas para a compilação:

1. As Secções I, II e III da Folha de família são divididas em "pontos" que incluem mais de uma pergunta. Pedimo-lhes para ler com atenção cada pergunta, incluídas as notas evidenciadas ou indicadas entre parênteses.
2. Esta Folha de família é predisposta para a leitura ótica com "scanner" que não reconhece algumas cores; portanto solicitamo-lhes a usar somente uma caneta esferográfica preta ou azul para escrever nas casas. **NÃO usar o lápis, nem a caneta de cor vermelho ou verde, nem o marcador.**
3. Se não for interessado em alguma pergunta, (por ex. porque é somente para meninos que têm menos de 6 anos), não marque nenhuma casa e não faça traços nem escreva nada.
4. Para cada pergunta marcar uma casa só, excetuado aonde seja expressamente indicado que é possível dar mais de uma resposta.
5. Para a maior parte das perguntas é suficiente marcar com uma cruz a casa que corresponde ao seu caso. (N.B.: é muito importante não escrever nas outras casas!)

Por ex.:

Cônjuge do titular 02

Se errou a resposta, enegreça a casa relativa e marque com uma cruz a casa que corresponde ao seu caso.

6. Nas outras perguntas devem ser indicadas letras ou números na forma quanto mais clara possível, em letras de imprensa maiúsculas e colocando uma letra só em cada casa. Os caracteres devem ser bem separados entre si. Pedimo-lhes para evitar de escrever fora das casas destinadas ao preenchimento.

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

Exemplo de preenchimento correto

0 6 / 0 2 / 1 9 5 4
dia mês ano

S A N G I M I G N A N O Sim
Não

Exemplo de preenchimento errado

0 6 / 0 2 / 1 9 5 4
day mês ano

S a n . G i m i g n a n o Sim
Não

Exemplos de compilação com erros comuns

2 2
Não Sim

Carácteres grandes demais

G 9 0
Não Não Não

Fechar todos os caracteres redondos, como o 0, o 6 e o 9

4 4
Sim Não

O número 4 deve ser deixado aberto na parte superior

L E F
Não Não Não

Unir todos os traços dos caracteres sobretudo em letras como a E e a F

1 1
Sim Não

O número 1 deve ser escrito sem a barra inferior

OBRIGADO PELA SUA GENTIL COLABORAÇÃO



Prezada senhora, prezado senhor,

o Instituto nacional de estatística está completando o 14º Censo geral da população e o Censo geral das habitações previstos pelo art.37 da lei nº 144 de 17 de maio de 1999 e incluídos no Programa estatístico nacional entre as estatísticas vistas como necessárias para o País.

Os censos são realizados na maioria dos Países do mundo para contar os habitantes e levantar informações sobre suas características sociais e econômicas. Na Itália o censo é realizado a cada dez anos com o objetivo de conhecer melhor a realidade italiana até um nível territorial muito detalhado. O censo geral da população visa contar a população residente e por em dia os Registros Civis dos municípios. O censo general das habitações, que inclui também o censo dos edifícios, é finalizado a fornecer informações sobre sua consistência numérica e suas características.

As informações obtidas permitem construir um patrimônio de informações de fundamental importância para a coletividade e para os operadores públicos, ao fim da programação e planejamento das atividades e da oferta de serviços, também a nível municipal e sub-municipal.

Peço-lhes, então, o favor de preencher a Folha de família lendo atentamente as instruções em anexo.

Um recenseador encarregado pelo Ofício de censo municipal apresentar-se-á, na sua habitação, para retirar o formulário preenchido.

Por sua garantia quero informá-lo que o Istat é obrigado a utilizar os dados levantados exclusivamente para fins estatísticos. Os mesmos não podem ser comunicados a outras instituições ou pessoas e são publicados sob forma de tabelas e de forma que não possa ser deduzida nenhuma referência individual.

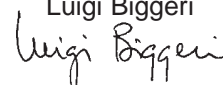
Lembro-lhes, ainda, que os dados levantados na presente investigação são tutelados pelas disposições sobre o segredo estatístico do D.lgs. nº 322/89 e submetidos às regras estabelecidas para a tutela da privacidade pela lei nº675/96 e suas modificações e integrações. Por isto todos os operadores e os serviços públicos envolvidos nas operações de censo devem respeitar o segredo e não podem utilizar os dados para finalidades não estatísticas.

Conforme à Lei nº675/96, o Istat é titular do levantamento e responsável do mesmo é o Diretor do Departamento das Estatísticas Sociais. São ainda responsáveis das respectivas fases de competência os dirigentes dos Ofícios de censo provinciais das Câmaras de Comércio e os dirigentes do Ofícios de censo municipais.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao **Número Verde 800-294 294**, todos os dias das 8.00 às 22.00 horas. As ligações deverão ser efectuadas de uma instalação telefonica de rede fixa.

Contando com a sua disponibilidade pelo bom sucesso deste importante evento, agradeço desde já o Sr. e sua família para sua preciosa colaboração. Atenciosamente

o Presidente do Istat
Luigi Biggeri



REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei nº 144 de 17 de maio de 1999, art.37 "Disposições em matéria de censos" e relativo regulamento de execução do 14º Censo geral da população, do censo geral das habitações e do 8º Censo geral da indústria e dos serviços.
- D.P.R. nº 223 de 30 de maio de 1989 e suas modificações e integrações - "Aprovação do novo regulamento do Registro Civil da população residente" artigos 3 (população residente), 11 (cancelações dos Registros Civis) e 46 (revisão dos Registros Civis).
- Decreto legislativo nº 322 de 6 de setembro de 1989 e suas modificações e integrações - "Normas sobre o Sistema estatístico nacional e sobre a organização do Instituto Nacional de Estatística" - artigos 6bis (tratamento de dados pessoais), 7 (obrigação em fornecer os dados estatísticos), 8 (sigilo de ofício dos encarregados dos ofícios de estatística), 9 (disposições para a tutela do segredo estatístico), 11 (sanções administrativas em caso de falta de resposta), 13 (programa estatístico nacional).
- Lei nº675 de 31 de dezembro de 1996 e suas modificações e integrações - "Tutela da pessoa e de outros sujeitos no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais".
- Decreto do Presidente do Conselho dos Ministros de 31 de março de 2000 - "Programa estatístico nacional para o triênio 2000 - 2002" (S.O. à G.O. nº 114 de 18 de maio de 2000).
- Decreto do Presidente da República de 2 de junho de 2000 - "Lista dos levantamentos com obrigação à resposta para os sujeitos privados" (G.O. nº180 de 03 de agosto de 2000).





14º Censo geral da população Censo geral das habitações

21 de Outubro 2001

(Lei n. 144, art. 37 de 17 de maio de 1999)

GUIA AO PREENCHIMENTO DA FOLHA DE FAMÍLIA

SEÇÃO I - INFORMAÇÕES SOBRE A HABITAÇÃO

1. Propriedade

Pergunta 1.1

• Marcar a resposta 1 no caso em que a habitação seja de propriedade exclusiva ou compartilhada de pelo menos uma das pessoas que ali vivem. Marcar a resposta 1 também quando vive-se na habitação por direito de usufruto ou gozando de outro direito real (p. ex. uso, habitação) ou quando a habitação é objeto de resgate, ou porque foi vendida somente a propriedade nua, e também se o proprietário alguma parte da sua casa continuando a habitá-la.

• Marcar as casas 2 ou 3 quando a habitação não é de propriedade de nenhuma das pessoas que a ocupam, mas alugada (casa 2), ou ocupada por outro título (casa 3), isto é a título gratuito, ou a título de prestações de serviço.

Pergunta 1.2

• Prescindindo da resposta que foi dada à pergunta 1, especificar qual é o proprietário da habitação entre os referidos. Se o proprietário não for nenhum deles, marcar a casa 8. Se a propriedade for compartilhada entre diversos sujeitos (privados, empresas, etc.) indicar o proprietário que possui a cota maior da propriedade. No caso da propriedade nua, tomar como referência o proprietário da propriedade nua.

2. Estrutura da habitação

Pergunta 2.1

Indicar o número total de ambientes da habitação, também os que têm acesso independente mas que funcionalmente são ligados ao corpo principal da habitação.

Não devem ser considerados os banheiros, as cozinhas, as cozinhas pequenas, os vãos acessórios e as pertenças. Fazendo esta conta, considere-se que um grande local articulado em mais partes com funções diferentes, ou separado em dois ou mais locais por meio de arcos ou por divisórios móveis, não deve ser considerado como um ambiente só, mas como mais de um ambiente.

Devem ser considerados também os ambientes com kitchenette destinados a utilizações diferentes.

• Por **ambiente** entende-se um local que recebe ar e luz direta do externo e cujas medidas consentem a colocação de uma cama deixando um espaço útil ao movimento de uma pessoa. São ambientes, por exemplo, os quartos e o salão, se respondem às características enunciadas. As cozinhas, as cozinhas pequenas, os vãos acessórios e os banheiros não devem ser considerados com os quartos, embora possam ter as mesmas características.

• Por **ambientes com acesso externo** entendem-se aqueles que têm acesso independente a respeito das outras que formam o corpo principal da habitação e que são fisicamente separadas do mesmo. Tais ambientes, todavia, são funcionalmente complementares à habitação e usados pelas mesmas pessoas que ali moram.

• As **pertenças** são as adegas, os sótãos, as garagens, etc., isto é os locais destinados e de fato utilizados de forma duradoura ao serviço da habitação (embora possam não estar no mesmo edifício).

• Por **vão acessório** entende-se um local destinado ao desimpedimento dos ambientes, aos serviços higiênicos e sanitários e, enfim, ao quarto de despejo e similares. São vãos acessórios então os ingressos, escadas internas, corredores, banheiros, vestiários, quartos de despejos, etc.

• Por **cozinha** entende-se um local (ou parte do mesmo) dotado de instalações para cozer os alimentos e instalação fixa para a limpeza das louças, usado para este fim independentemente do fato que seja utilizado também para comer, dormir ou outras atividades. Em função da dimensão e do uso do local no qual se cozinha, identificam-se três tipologias:

- a **cozinha com características de ambiente**: é o caso da cozinha “tradicional”, usada e equipada principalmente para cozinhar e comer e com as dimensões de um ambiente (veja-se a definição);
- a **cozinha pequena**: é uma pequena cozinha, abaixo das dimensões mínimas de quarto, quase sempre suficiente só para a instalação dos equipamentos necessários;
- a **kitchenette em um ambiente destinado a mais de uma atividade**: é o caso dos grandes locais, usados para comer, e também como copa, e nos quais uma parte é dedicada à colocação das instalações da cozinha. Um ambiente deste tipo não é principalmente uma cozinha, mas um ambiente com vários usos.

Pergunta 2.2

• Indicar quantos ambientes entre os indicados na pergunta precedente são de uso profissional (como o escritório de um profissional liberal, o escritório de um trabalhador autônomo, o laboratório de um artesão e qualquer ambiente no qual seja exclusivamente exercitada uma profissão ou um ofício).

Pergunta 2.3 (para as definições veja-se a pergunta 2.1)

• Responder às perguntas a), b) e c) indicando “0” (zero) ou “Não” se não se dispõe do tipo de cozinha em questão dentro da habitação ou nos ambientes com acesso separado. No ponto c) é solicitada a indicação da existência de ambientes com kitchenette, os quais terão sido considerados, obviamente, na pergunta 2.1 entre os ambientes.

Pergunta 2.4 (para as definições veja-se a pergunta 2.1)

• Não devem ser consideradas, na conta dos níveis, as eventuais pertenças da habitação (como as adegas, as garagens, os sótãos) e os ambientes com acesso separado. Ao invés os tetos rebaixados habitáveis e similares construídos dentro da habitação, constituem um nível e assim devem ser calculados. O número dos níveis não deve ser confundido com o número dos andares do edifício no qual se encontra a habitação. Marcar a casa 1 quando a habitação desenvolve-se em horizontal; marcar as outras casas quando a habitação desenvolve-se em vertical, como no caso de habitações “a torre” típicas de alguns centros históricos ou das casas com tetos rebaixados.

Pergunta 2.5 (para as definições veja-se a pergunta 2.1)

• Indicar em metros quadrados arredondados (sem decimais) a superfície interna da habitação, ou seja a superfície total do pavimento exceptuadas as paredes e excluindo somente as pertenças. Se a

habitação desenvolve-se em mais níveis, ou inclui ambientes com acesso externo, deve ser somada a superfície de todas as partes.

3. Instalação higiênico-sanitária e água potável

Pergunta 3.1 (é possível dar mais de uma resposta)

Indicar qual é a fonte de proveniência da água potável à disposição da habitação, ao seu interno ou nos ambientes com acesso separado, ou a eventual disponibilidade só de água não potável. Se a habitação dispõe de mais de uma fonte de abastecimento, indicá-las todas.

- Marcar a casa 3 se a água potável provém de uma fonte diferente de um aqueduto ou de um poço; por exemplo uma fonte indireta como um reservatório que é enchido periodicamente.
- Marcar a casa 4 se a habitação dispõe só de água não potável.

Pergunta 3.2

- Por **banheira e ducha** entendem-se aquelas instalações que são permanentemente ligadas à instalação hídrica e com um escoadouro, dentro da habitação ou nos ambientes com acesso separado.
- Responder levando em conta que a banheira e a ducha, separadas e colocadas no mesmo local devem ser consideradas como duas instalações e que a banheira na qual é incluída também a ducha deve ser considerada uma instalação só.

Pergunta 3.3

- Por **banheiro** entende-se um WC (vaso sanitário, n.d.t.) permanentemente ligado à instalação hídrica e a um escoadouro, na habitação ou nos ambientes com acesso separado.

Pergunta 3.4

- Por disponibilidade de água quente (para uso higiênico-sanitário no banheiro e na cozinha: água quente dos sanitários) entende-se aquela aquecida por um equipamento fixo e não por fogões ou outros sistemas de aquecimento.

Pergunta 3.5

- Responder “Sim” quando a água quente é fornecida pela mesma instalação de aquecimento da habitação. Responder “Não” se a água quente é obtida por um equipamento separado, como um aquecedor a gás ou elétrico.

Pergunta 3.6 (são possíveis mais respostas)

- Responder somente no caso em que a instalação para a produção de água quente seja separada da instalação para o aquecimento.

4. Instalação de aquecimento

Pergunta 4.1 (são possíveis mais respostas)

- Por **instalação centralizada** entende-se aquela apta a aquecer todas as moradias que se encontram no edifício, mas localizada fora das habitações, por exemplo nos locais de serviço do prédio (adegas, cavas, etc.). É considerada centralizada também a instalação ligada a uma rede urbana de tele-aquecimento (aquecimento no qual a água quente dos calefadores é a que esfria, por ex. uma central de produção de energia elétrica, e que vem depois encanada e enviada para aquecer bairros inteiros, n.d.t.).
- Por **instalação fixa autônoma** entende-se aquela apta para aquecer uma habitação só e normalmente localizada ao seu interno ou nas suas proximidades (por exemplo o calefator pode ser localizado num vão interno apropriado, ou num balcão/terraço; os painéis solares podem ser localizados na cobertura, e assim para diante), e cuja gestão da utilização é autônoma.
- Por **equipamentos singulares fixos** entendem-se aqueles não ligados a uma instalação centralizada ou fixa autônoma e que não são transportáveis: por exemplo as lareiras, as estufas individuais fixas a gás natural, as bombas de aquecimento, as estufas elétricas, as estufas a carvão, a lenha, a querosene, a GLP (gás liquefeito de petróleo).
- Marcar a casa 5 (“Não dispõe...” caso não haja nenhum tipo de aquecimento, ou hajam equipamentos móveis como as estufas elétricas, a gás natural, ou alimentadas de outra forma.

Pergunta 4.2 (são possíveis mais respostas)

- Indicar qual é o combustível ou a energia que alimenta a instalação de aquecimento referido ao período em que a instalação de aquecimento se encontra ativa. Se a habitação é aquecida por meio do tele-aquecimento ou bombas de calor, marcar a casa 9.

5. Obras/intervenções sobre as instalações e sobre os elementos estruturais e não estruturais da habitação

O ponto diz a respeito das intervenções de manutenção, das reformas, dos saneamentos, das reestruturações e similares, feitas na habitação nos últimos 10 anos por quem morou durante este período ou mora atualmente. Não devem ser considerados os trabalhos de pequena entidade nem as intervenções feitas no edifício no qual é colocada a habitação.

Pergunta 5.1

- Para obras e/ou intervenções sobre as instalações entendem-se aquelas realizadas para manter em eficiência as instalações (hídrica, de esgotos, de aquecimento, elétrica, etc.), renová-las, modificá-las, e similares. As pequenas intervenções de conserto não devem ser consideradas.

Pergunta 5.2

- Para obras e/ou intervenções sobre os elementos estruturais entendem-se aquelas de reforço e ripristinação ou renovação de estruturas verticais, a substituição de sótãos e similares, ampliamentos ou reduções dos volumes, etc.
- No caso de resposta afirmativa à pergunta 5.2, indicar (na pergunta 5.3) também o ano em que os trabalhos foram completados. Se os trabalhos forem ainda em andamento, indicar “2001”.

Pergunta 5.4

- Para obras e/ou intervenções nos elementos não estruturais, entendem-se aqueles do tipo da substituição integral ou parcial dos pisos, a reforma dos rebocos, a substituição das paredes divisorias internas, e similares.

6. Vaga para o carro

Perguntas 6.1, 6.2, 6.3

Indicar se as pessoas que moram na habitação têm a disponibilidade de pelo menos uma vaga, pessoal e garantida, dentro do edifício em que moram ou perto do mesmo. Por **disponibilidade** entende-se que o uso da vaga é garantido (em qualquer momento) porque a mesma é de propriedade, alugada, a título gratuito, etc.

- Por **box particular** entende-se um local fechado, apto para receber um automóvel e utilizado para este fim.
- Por **vaga fechada** entende-se a de uso pessoal e reservada, situada num local fechado apto para receber mais de um automóvel, e utilizado para este fim. Por exemplo as garagens condominiais situadas debaixo do edifício, as garagens situadas em construções edificadas com esta finalidade, as garagens vigiadas coletivas, e similares.
- Por **vaga descoberta** entende-se aquela, pessoal e reservada, colocada num espaço externo; por exemplo dentro de jardins, ou sob o andar *pilotis* de um edifício, ou no último andar descoberto de um edifício construído para ser garagem, e similares.

SEÇÃO II - NOTÍCIAS SOBRE AS PESSOAS RESIDENTES HABITUALMENTE NA HABITAÇÃO

1. Notícias anagráficas

Pergunta 1.1

- Não irá responder a esta pergunta o titular da Folha de família ou pessoa de referência (pessoa 1 da Lista A).
- Os filhos deverão ser classificados como tais se reconhecidos pelo titular e/ou pelo cônjuge ou convivente.

- Os filhos somente do cônjuge ou convivente do titular devem marcar a casa 06 (“Filho/a somente do cônjuge/convivente”), também se o outro genitor faleceu ou não mora habitualmente na habitação. Os outros parentes somente do cônjuge ou convivente do titular devem marcar a casa relativa à correspondente relação de parentela, também se o cônjuge/convivente do titular não mora habitualmente na habitação.
- Deve marcar a casa 08 (“Sogra/a do titular”) também o genitor (ou cônjuge do genitor) do convivente do titular.
- Os parentes do titular ou do cônjuge ou convivente não citados entre as respostas (tio do titular ou do cônjuge ou convivente, avô do titular ou do cônjuge ou convivente, primo do titular ou do cônjuge ou convivente, etc.) que moram habitualmente nesta habitação, devem marcar a casa 15 (“Outro parente do titular ou do cônjuge ou convivente”).
- As pessoas que moram habitualmente nesta habitação e que não têm vínculos de parentela com o titular ou com o cônjuge ou convivente, devem marcar a casa 16 (“Outra pessoa convivente”). No caso em que constituam outra família em si, devem preencher outra Folha de família.
- O pessoal de serviço da família (domésticos, colaboradores familiares) que mora habitualmente na habitação, se constitui outra família em si, deve preencher outra Folha de família.

Pergunta 1.3

- A data de nascimento deve ser escrita em números e não em letras. Por exemplo: 06/02/1954.

Pergunta 1.4

- Para os nascidos em outros municípios italianos deve ser indicada a atual denominação do município onde a pessoa nasceu. Indicar a denominação do município e não a da localidade (povoação, lugarejo, etc.).
- Para os nascidos no exterior deve ser indicada a atual denominação do estado estrangeiro dentro de cujos limites atuais se encontra o local de nascimento.
- O estado estrangeiro de nascimento deve ser indicado em caracteres latinos e em italiano.

2. Cidadania

Pergunta 2.1

- Os cidadãos estrangeiros devem marcar a casa 2 e especificar a denominação do estado estrangeiro de cidadania em caracteres latinos e em italiano.
- Os cidadãos estrangeiros com mais de uma cidadania (excluindo a italiana) devem especificar um só estado estrangeiro de cidadania, à sua escolha.
- As pessoas que não têm nenhuma cidadania devem se declarar apólide (marcando a casa 3). Na categoria dos apólide entram também as pessoas cuja situação no que diz respeito à cidadania, não se encontre numa posição clara por causa da dissolução, separação ou unificação de Estados.

Pergunta 2.2

- Quem é cidadão italiano desde o nascimento deve marcar a casa 1 (“desde o nascimento”), também se nasceu no exterior. Fica claro que é cidadão italiano por nascimento:
 - a) quem é filho de pelo menos um dos pais com cidadania italiana;
 - b) quem nasceu na Itália se ambos os pais são desconhecidos ou apólide, ou se o filho não segue a cidadania dos pais conforme a lei do Estado ao qual os pais pertencem;
 - c) o filho de desconhecidos encontrado na Itália, se não for provado que possui outra cidadania.
- Quem se tornou cidadão italiano graças a uma instância específica e à conseqüente ata de outorga por parte da autoridade competente deve marcar a casa 2 (“adquirida p. ex. por casamento, naturalização”). Deve marcar a casa 2 também quem se tornou cidadão italiano por aquisição “automática” da cidadania. Por exemplo, deve marcar a casa 2:
 - a) o menor que tenha adquirido a cidadania italiana porque adotado por um cidadão italiano ou pelo reconhecimento da maternidade ou paternidade (ou declaração judicial da filiação) por parte do genitor italiano;
 - b) o filho menor convivente de quem tenha adquirido a cidadania italiana;
 - c) quem adquiriu a cidadania italiana por casamento, naturalização ordinária ou extraordinária, por nascimento na Itália e residência legal sem interrupção até os dezoito anos de idade.

- Quem marca a casa 2 deve indicar também o estado estrangeiro da cidadania precedente, em caracteres latinos e em italiano.

Pergunta 2.3

- Indicar o ano de mudança da residência habitual para a Itália.

Pergunta 2.4

- Indicar o motivo da mudança da residência habitual para a Itália (embora diferente do motivo da presença atual).
- Devem marcar a casa 1 (“Trabalho”) todos os que vieram à Itália para trabalhar, também se encontram-se ainda sem ocupação.
- Deve marcar a casa 2 (“Estudo”) também quem, vindo à Itália para seguir um curso de estudos, ficou para trabalhar uma vez que conseguiu o título.
- Devem marcar a casa 3 (“Presença de familiares”) somente os que vieram à Itália para juntar-se com seus familiares. Tal casa não deve ser marcada por aqueles que vieram em busca de um trabalho e que escolheram a Itália porque aí já se encontrava um parente capaz de ajudá-los.

3. Estado civil e casamento

Pergunta 3.1

- As pessoas casadas que não vivem mais com o próprio cônjuge por causa de uma crise do casal devem marcar a casa 3 (“Separado/a de fato”) e não a casa 2 (“Casado/a”).
- As pessoas casadas que vivem numa situação de afastamento do cônjuge por causas contingentes ou de necessidade devem marcar a casa 2 (“Conjugado/a”) e não a casa 3 (“Separado/a de fato”).
- As pessoas “já conjugadas” (ou seja as pessoas que obtiveram a dissolução ou a cessação dos efeitos civis do casamento conforme a lei de 1 de dezembro de 1970, nº 898) devem marcar a casa 3 (“Divorciado/a”).

Pergunta 3.2

- Além dos casados devem responder também as pessoas separadas de fato ou legalmente, divorciadas ou viúvas.
- A data de celebração do casamento deve ser indicada em números e não em letras (no caso de mais de um casamento, indicar a data do último).

4. Presença e domicílio

Pergunta 4.1

- Marcar a casa correspondente ao lugar em que a pessoa é presente na data do Censo (21 de outubro de 2001).
- Marcar as casas 1 (“Nesta habitação”) ou 2 (“Neste município, mas numa outra habitação ou convivência”) também se a pessoa não estava presente no município dia 21 de outubro de 2001, mas voltou dia 22 de outubro de 2001 e não foi recenseada em outro lugar.

Pergunta 4.2

- Deve ser marcada a casa 1 (“Sim”) se nos últimos doze meses a pessoa ficou ausente desta habitação, a **intervalos** (voltando semanalmente, mensalmente, etc.) **ou por um período definido de tempo**, morando em outras habitações ou em convivências (por ex. em casa de parentes ou amigos, pensionatos, casa do estudante, hotel, quartel, casa de saúde, hospital). Por exemplo, deve ser marcada a casa 1 (“Sim”) se nos últimos doze meses a pessoa ficou ausente desta habitação por uma das seguintes razões:
 - a) para alcançar o município onde desenvolve sua atividade profissional;
 - b) para alcançar o município onde frequenta a faculdade;
 - c) porque internada num hospital ou clínica;
 - d) para ir para outro município onde dispõe de uma segunda habitação ou onde possui imóveis a serem administrados ou onde tem interesses a serem tutelados.

Pergunta 4.3

- Quem se afastou da habitação voltando à mesma periodicamente, deve indicar o **total** dos dias de ausência (deve calcular o total dos períodos de ausência dos últimos doze meses).

Pergunta 4.7

- Quem, há um ano, morava habitualmente num outro município italiano deve indicar o nome atual do município onde residia. Indicar o nome do município, não o da localidade (povoação, lugarejo, etc.).
- Quem há um ano morava habitualmente no exterior, deve indicar o nome atual do estado estrangeiro (em caracteres latinos e em italiano) dentro de cujos atuais limites era o local de moradia habitual.

5. Título de estudo e de formação

Pergunta 5.1

- Para os meninos que freqüentam a creche ou o jardim-de-infância (pelos quais foi marcada a casa 1 ou a casa 2), ir para o ponto 8.
- Para os meninos com menos de 6 anos e que não freqüentam a creche nem o jardim-de-infância, mas que já freqüentam o primeiro ano da escola primária (por exemplo os meninos nascidos entre dia 22 de outubro e dia 31 de dezembro de 1995), responder à pergunta 5.2 (marcando a casa 02).
- Para os meninos com menos de 6 anos de idade e que não freqüentam a creche nem o jardim-de-infância e nem a primeira classe da escola primária, acaba aqui o preenchimento do formulário.

Perguntas 5.2 e 5.3

- À pergunta 5.2 devem responder as pessoas com mais de 6 anos e os meninos com menos de 6 anos que já freqüentam a primeira classe da escola primária (por exemplo os meninos nascidos entre dia 22 de outubro e dia 31 de dezembro de 1995).
- Devem dar uma resposta à pergunta 5.3 somente aqueles que marcaram, respondendo à pergunta 5.2, uma das casas entre a 09 e a 11.

Por título de estudo entende-se um título ao qual o Estado atribue valor legal, conseguido depois de um curso de instrução.

Para responder de forma adequada às perguntas 5.2 e 5.3 é necessário conformar-se às seguintes indicações.

- As pessoas que possuem dois ou mais títulos de estudo do mesmo grau devem indicar somente um destes e exatamente o que acham mais importante com relação à eventual atividade profissional exercitada.
- Os alunos da primeira classe da escola primária devem marcar a casa 02.
- As pessoas que possuem um certificado de desobrigação (3ª classe da escola primária) devem marcar: a casa 01 se não sabem ler nem escrever (“Nenhum título de estudo e não sabe ler nem escrever”); a casa 02 se sabem ler e escrever (“Nenhum título de estudo mas sabe ler e escrever”).
- As pessoas que possuem um certificado outorgado depois de um curso de escola popular de tipo C devem marcar a casa 03 (“Licença de escola primária”).
- As pessoas (especialmente os **cidadãos estrangeiros**) que conseguiram **no exterior** o título de estudo mais alto devem marcar a casa relativa ao título correspondente na Itália.
- Os cidadãos estrangeiros que não conseguiram nenhum título de estudo devem escolher entre a modalidade 01 (“Nenhum título de estudo e não sabe ler nem escrever”) e 02 (“Nenhum título de estudo mas sabe ler e escrever”) **fazendo referência à sua língua mãe.**

DEFINIÇÕES

Licença de escola primária: corresponde ao primeiro nível da instrução de base completo. À licença de escola primária é equiparado o certificado outorgado depois de um curso de escola popular de tipo C.

Licença de escola média inferior ou de formação profissional (esta última conseguida antes da instituição da escola média unificada): corresponde ao segundo nível da instrução de base completo. Para a admissão é necessária a licença de escola primária.

Diploma de escola secundária superior conseguido no **Liceu Clássico, Científico, Lingüístico ou Artístico:** é conseguido depois de um ciclo de estudos secundários superiores de 4 ou 5 anos de duração e permite a inscrição a um curso de estudos universitários. Para a admissão aos cursos é necessária a licença de escola média inferior (ou de formação profissional). As pessoas que conseguiram como título de estudo de mais alto nível o Diploma da escola secundária superior (ou exame de estado) no Liceu Clássico, Científico, Lingüístico ou Artístico, à pergunta 5.2 devem marcar uma das casas entre a 05 e a 08.

Diploma de escola secundária superior conseguido no **Instituto Profissional, a Escola Magistral, o Instituto de Arte, o Instituto Técnico ou o Instituto Magistral.** É diferenciado em:

a) qualificação de Instituto Profissional, de Instituto de Arte ou licença da Escola Magistral: o título conseguido depois de um ciclo de estudos secundários superiores com duração de menos de 4 anos (curso de 2-3 anos), que não permite a inscrição a um curso de estudos universitários.

b) diploma de escola secundária superior (ou exame de estado): título de estudo conseguido no final de um ciclo de estudos secundários superiores com uma duração de 4 ou 5 anos, que permite a inscrição num curso de estudos universitários. Para ser admitidos a estes cursos é requerida a licença de escola secundária inferior (ou de formação profissional). As pessoas que conseguiram como título de estudo de nível mais elevado o diploma no Instituto Profissional ou na Escola Magistral ou no Instituto de Arte ou no Instituto Técnico ou no Instituto Magistral devem marcar, respondendo à pergunta 5.2, uma das casas entre a 09 e a 13. Se o diploma de escola secundária superior (ou exame de estado) foi conseguido no Instituto Profissional ou na Escola Magistral ou no Instituto de Arte, à pergunta 5.3 marcar a casa 2.

Diploma não universitário após o curso secundário superior: título de estudo conseguido no fim de um curso de estudos não universitário na Academia das Belas-artes, no Instituto Superior das Indústrias Artísticas, na Academia Nacional de Arte Dramática, na Academia Nacional de Dança (diploma de aperfeiçoamento - curso de 3 anos), no Conservatório Musical ou no Instituto de Música Oficializado (diploma de aperfeiçoamento - curso de 2-3 anos), na Escola Superior para Intérpretes e Tradutores ou na Escola de Arquivística, Paleografia e Diplomática. A duração varia em conformidade com o tipo de curso escolhido. Para ter acesso a estes cursos é necessário possuir o diploma de escola secundária superior (curso de 4-5 anos).

São excluídos os cursos de formação profissional após o diploma de escola secundária superior.

Diploma universitário (Escola para fins especiais ou parauniversitária, Láurea breve): título de estudo outorgado após ter completado um curso de diploma universitário ou das escolas para fins especiais. É possível conseguí-lo depois de um curso de estudos com duração não inferior a 2 anos e não superior a 3 (diploma de estatística, de vigilância nas escolas primárias, diploma ISEF (Instituto Superior de Educação Física, n.d.t.), diploma de paleografia e filologia musical, etc.). O Diploma universitário ou Láurea breve, a nível internacional, corresponde ao primeiro nível do primeiro ciclo de instrução universitária (p. ex. *bachelor degree* - ou *first degree* - inglês). Para ter acesso a tais cursos é necessário ter o diploma de escola secundária superior (curso de 4-5 anos).

Láurea: título de estudo que é possível conseguir completando um curso de estudos universitários com duração de não menos de 4 anos e não mais de 6 anos. O curso de Láurea tem a finalidade de dar aos estudantes adequados conhecimentos sobre os métodos e os conteúdos culturais, científicos e profissionais de nível superior. Para ter acesso a tais cursos é necessário possuir o diploma de escola secundária superior (curso de 4-5 anos). A láurea, a nível internacional, corresponde ao segundo nível do primeiro ciclo de instrução universitária (por ex. à *maitrise* francês).

Pergunta 5.5

• **Diploma de Especialização** pode ser conseguido depois da láurea, completando um curso de não menos de 2 anos finalizado à formação de especialistas em setores profissionais determinados, nas escolas de especialização.

• O **Doutorado de Pesquisa** pode ser conseguido depois da láurea, completando um curso de estudos e de pesquisa pessoal de não menos de 3 anos finalizado ao aprofundamento da investigação científica e da metodologia de pesquisa no respectivo setor.

• A nível internacional, o **diploma de especialização** e o **doutorado de pesquisa** são títulos de estudo pós-láurea que equivalem ao completamento do segundo ciclo de instrução universitária (por ex. *Ph.D.*).

• **Devem marcar a casa 1 também as pessoas que possuem um título de “Láurea especial”** (segundo diploma de láurea ao completar os estudos), isto é conseguido depois de um curso da duração de pelo menos 4 anos depois da láurea (por ex. Engenharia Espacial).

Pergunta 5.7

• Por exemplo, para conseguir o *Bachelor's degree* americano ou inglês são necessários, no total, 16 anos de escolarização, enquanto para

conseguir o *master's degree* americano precisam 17 ou 18 anos de escolarização.

Pergunta 5.8

À pergunta 5.8 devem responder as pessoas de 6 anos ou mais e os meninos com menos de 6 anos que já estão freqüentando a primeira série da escola primária (por exemplo os meninos nascidos entre dia 22 de outubro e dia 31 de dezembro de 1995).

- A **escola secundária superior** inclui os Institutos/Escolas/Liceus nos quais pode ser conseguido um diploma escolar de qualificação profissional, artística, magistral ou o diploma de escola secundária superior (ou exame de estado).
- A **inscrição na universidade** pode ser relativa a um curso para conseguir o diploma universitário, um curso para conseguir a láurea, um curso para conseguir a especialização pós-láurea, um curso para conseguir o doutorado de pesquisa ou um curso de aperfeiçoamento. (São incluídas entre estes cursos também as escolas para fins especiais).
- Os **cursos não universitários pós-diploma de escola secundária superior** incluem cursos na Academia das Belas-artes, no Instituto Superior das Indústrias Artísticas, na Academia Nacional de Arte Dramática, na Academia Nacional de Dança (diploma de aperfeiçoamento - curso de 3 anos), no Conservatório Musical ou no Instituto de Música Oficializado (diploma de aperfeiçoamento - curso de 2-3 anos), na Escola Superior para Intérpretes e Tradutores ou na Escola de Arquivística, Paleografia e Diplomática.

Pergunta 5.10

- Entre os cursos de formação/atualização profissional organizados e/ou financiados pela empresa, entidade, administração na qual a pessoa está trabalhando são incluídos, por exemplo, os cursos de língua estrangeira, de informática de base, cursos finalizados à utilização das máquinas.
- Entre os cursos de formação profissional regional, provincial etc., entram por exemplo os cursos para programadores, cabeleireiros, esteticistas, confeiteiros, ourives, cursos para assistentes aos deficientes físicos.
- Entre os cursos de formação profissional privados entram, por exemplo, os cursos de língua estrangeira, de informática, datilografia, estenografia, e são excluídos os cursos de tipo recreativo.

6. Condição profissional ou não profissional

Pergunta 6.1

Para responder adequadamente à pergunta, é preciso conformar-se às seguintes definições.

Ocupado:

- quem desenvolve uma atividade por conta própria ou como empregado, da qual consegue um lucro ou uma retribuição (deve-se considerar qualquer tipo de renda: salário, ordenado, honorários, lucro, reembolso dos gastos, eventuais pagamentos em gêneros, refeições e pernoites);
- quem colabora com um familiar que desenvolve a atividade de trabalho por conta própria sem ter um normal contrato de trabalho ou uma retribuição (coadjuvante familiar).

Qualquer forma de trabalho atípico, com ou sem contrato, constitui um requisito suficiente para ser incluído entre os ocupados, desde que pelas horas de trabalho prestadas, receba um correspondente valor em moeda ou em gêneros. Devem se considerar ocupados também:

- a) as pessoas que na semana antecedente à data do censo não efetuaram horas de trabalho por férias, doença, maternidade, *part time*, licença, Caixa Integração de Renda (CIG), por falta de encomendas, etc.;
- b) as pessoas que desenvolvem uma atividade de trabalho como aprendizes, estagiários retribuídos;
- c) as pessoas empregadas com contratos de trabalho a tempo determinado;
- d) as pessoas que atuam em *stages* retribuídos.

Não deve se considerar ocupado (e então não deve marcar a casa 01):

- quem freqüenta um curso universitário para conseguir o doutorado de pesquisa, os médicos que freqüentam a escola de especialização, os titulares de bolsas de estudo e as pessoas que desenvolvem atividade de voluntariado social não retribuído;

- quem está cumprindo seu dever no serviço militar obrigatório ou está desenvolvendo o serviço civil, independentemente das condições de trabalho precedentes e futuras, isto é também se a pessoa possui uma ocupação com direito à conservação do posto de trabalho ou se está buscando um trabalho.

Procurando a primeira ocupação: quem,

- a) tendo concluído, suspenso, abandonado um ciclo de estudos;
- b) não tendo nunca trabalhado ou tendo terminada uma atividade por conta própria;
- c) tendo interrompido "voluntariamente" o trabalho por um período de tempo (pelo menos 1 ano),

está ativamente em busca de uma ocupação e se encontra nas condições de aceitá-la se lhe for oferecida.

Desempregado procurando uma nova ocupação: quem, tendo perdido a ocupação antecedente como empregado, está à procura ativa de uma ocupação e se encontra nas condições de aceitá-la se lhe for oferecida.

Aguardando começar o trabalho que já encontrou: quem, já tendo encontrado uma ocupação como empregado, ou quem tendo predisposto todos os meios para exercer uma atividade por conta própria, irá começar a trabalhar nas próximas semanas.

Estudante: que dedica-se prevalentemente ao estudo.

Dona de casa: que se dedica prevalentemente à cura da sua família e da sua casa.

Dispensado do trabalho: quem acabou uma atividade de trabalho para ter alcançado os limites de idade, por invalidez ou outra causa. A figura do dispensado do trabalho não coincide necessariamente com a do aposentado porque nem sempre o dispensado pode gozar de uma aposentadoria.

Em serviço militar ou em serviço civil em substituição: entram nesta categoria todas as pessoas que, referido à semana que antecede a data do Censo (de 14 a 20 de outubro de 2001), se encontram cumprindo o serviço militar ou o serviço civil em substituição de forma independente das condições de trabalho precedentes ou futuras, tanto se possuem uma ocupação com direito à conservação do posto de trabalho, quanto se em busca de uma ocupação.

Inábil para o trabalho: quem tem uma enfermidade física ou mental que torna impossível o desenvolvimento de uma atividade de trabalho.

Em outra condição: quem se encontra numa condição diferente daquelas acima indicadas (por exemplo abastado, aposentado por motivos diferentes da atividade de trabalho - titular da pensão social, aposentadoria por invalidez).

Pergunta 6.2

Por trabalho entende-se qualquer atividade direta a obter uma retribuição, salário, ordenado, lucro, etc.

Devem marcar a casa 1 as pessoas que:

- na semana que precede a data do Censo (de 14 a 20 de outubro de 2001) desenvolveram uma ou mais horas de trabalho retribuído, como empregados ou por conta própria, desenvolvendo uma atividade de tipo habitual, ocasional ou da estação independentemente da continuidade e da existência de um contrato de trabalho regular. Deve ser considerado qualquer tipo de renda: retribuição, ordenado, lucro, reembolso de gastos, eventuais pagamentos em gêneros, refeições e pernoites ou outros, embora ainda não recebido ou se retirado numa semana diferente daquela na qual foi realizado o trabalho;

- na semana que antecede a data do Censo (de 14 a 20 de outubro de 2001) desenvolveram uma ou mais horas de trabalho ajudando um familiar ou um parente na sua atividade autônoma, firma ou empresa, também sem ser retribuídos (coadjuvante familiar).

Por **coadjuvante familiar** entende-se quem colabora com um familiar que desenvolve uma atividade por conta própria, sem ter uma relação de trabalho registrada através de um contrato (por exemplo esposa que ajuda o marido comerciante, filho que ajuda o pai agricultor).

Devem marcar a casa 2:

- todos os que na semana que antecede a data do Censo (de 14 a 20 de outubro de 2001) desenvolveram horas de trabalho não retribuídas em organizações, institutos, associações e similares em qualidade de aderentes voluntários às atividades das mesmas;

- os trabalhadores de estação que não efetuaram horas de trabalho na referida semana.

Não devem, ainda, ser consideradas as horas utilizadas para trabalhos domésticos, pequenas manutenções ou consertos domésticos, *hobbies* e similares.

Pergunta 6.3

• Devem marcar a casa 1 (“Sim”) os que nas últimas 4 semanas (de 21 de setembro a 20 de outubro de 2001) responderam a ofertas de trabalho que se apresentaram nos jornais, que apresentaram um pedido para um concurso, enviaram o seu *curriculum* para uma empresa, etc.

Pergunta 6.5

• Deve ser considerado qualquer tipo de atividade, como empregados ou como trabalhadores por conta própria, de tipo habitual, ocasional ou de estação independentemente da continuidade e da existência de um contrato de trabalho regular. As horas de trabalho desenvolvidas devem ter sido retribuídas. Deve ser considerado qualquer tipo de renda: retribuição, ordenado, lucro, reembolso de gastos, eventuais pagamentos em gêneros, refeições e pernoites ou outros. Devem ser consideradas também as atividades de trabalho desenvolvidas como coadjuvante familiar.

7. Atividade de trabalho

• Responder a partir da pergunta 7.1 até a pergunta 7.12 com referência à atividade de trabalho principal desenvolvida na semana antecedente a data do Censo (de 14 a 20 de outubro de 2001).

• Por atividade de trabalho principal entende-se aquela à qual foi dedicado o maior número de horas de trabalho.

• As pessoas ocupadas que na semana antecedente a data do Censo (de 14 a 20 de outubro de 2001) não efetuaram horas de trabalho por férias, doença, Caixa Integração de Renda (CIG), licença, etc. devem tomar como referência a principal atividade de trabalho habitualmente desenvolvida.

• As pessoas que na semana antecedente a data do Censo (de 14 a 20 de outubro de 2001) mudaram a atividade de trabalho devem se referir à nova atividade desenvolvida no fim da mesma semana.

Pergunta 7.2

• No âmbito da modalidade “Maternidade” (casa 3) são incluídas também as ausências do pai, conforme a lei vigente no que diz respeito às “licenças parentais”.

• No âmbito da modalidade “Outro” (casa 7) se encontra, por exemplo, o contrato de *part time* vertical que prevê a ausência do local de trabalho em alguns dias, semanas ou meses do ano.

Pergunta 7.3

• Deve ser indicado o número de horas realmente trabalhadas na semana que antecede a data do Censo (de 14 a 20 de outubro de 2001) independentemente do que é previsto pela relação de trabalho (por contrato, por acordos, etc.) para os empregados e pelo normal e habitual horário de atividade para o trabalho autônomo.

• Devem ser **incluídas** as horas de trabalho extraordinário, tanto as retribuídas quanto as não retribuídas.

• Devem ser **excluídas** as horas para a deslocação de casa até o local de trabalho e aquelas para a refeição durante a pausa de trabalho.

• As pessoas que seguem cursos de formação profissional, incluídos os aprendizes e os estagiários, devem excluir as horas de frequência na escola ou no centro de formação se externos à empresa.

• Para as pessoas ausentes por motivos de trabalho ou negócios e para os membros da tripulação em navegação, devem ser indicadas, aos cuidados de um outro componente da família, as horas de fato (ou presumivelmente) prestadas.

Pergunta 7.4

• **Part time:** relação de trabalho, com ou sem contrato, que prevê um número de horas de trabalho inferior ao número normalmente previsto para os outros ocupados da mesma categoria. Pode ser de tipo:

a) **horizontal:** quando o trabalho é desenvolvido todos os dias mas com horário reduzido;

b) **vertical:** quando o trabalho é concentrado somente em alguns dias da semana, ou em algumas semanas, ou em alguns meses do ano.

• Para os trabalhadores empregados o *part time* é estabelecido na base de um acordo formal entre o empregador e o trabalhador.

• Também um trabalhador autônomo pode trabalhar a tempo parcial (por exemplo, o comerciante que desenvolve sua atividade na loja só de manhã ou de tarde trabalha *part time*).

Pergunta 7.5

Empregado ou em outra posição subordinada: quem trabalha, com ou sem contrato, por um empregador público ou privado recebendo uma remuneração sob forma de ordenado, salário, reembolso de gastos, pagamento em gêneros, refeições e pernoites, etc.

Empresário: quem tem a gestão da empresa por conta própria (agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.) pela qual faz uso de pessoal empregado.

Profissional liberal: que exerce por conta própria uma profissão ou arte liberal (notário, advogado, médico dentista, engenheiro da construção civil, etc.)

Trabalhador por conta própria: quem tem a gestão de uma empresa agrícola, uma pequena empresa industrial ou comercial, uma oficina artesanal, uma loja ou um botequim, participando com seu trabalho manual. Entram nesta categoria também os pequenos agricultores, os rendeiros e similares, quem trabalha no próprio domicílio diretamente por conta dos consumidores e não por encomenda de empresas.

Sócio de cooperativas de produção de bens e/ou serviços: que é membro ativo de uma cooperativa de produção de bens e/ou serviços, independentemente do tipo de atividade na qual a cooperativa atua, isto é quem, como pagamento do trabalho prestado não recebe uma remuneração regulada por contratos de trabalho, mas uma retribuição proporcionada à prestação e/ou uma cota parte dos proveitos da empresa.

Coadjuvante familiar: quem colabora com um familiar que desenvolve uma atividade por conta própria, sem ter uma relação de trabalho regulada por um contrato (por exemplo a esposa que ajuda o marido comerciante, o filho que ajuda o pai agricultor).

Pergunta 7.7

Relação de trabalho a tempo indeterminado: refere-se a uma relação de trabalho pela qual não existe um vencimento ou um termo predefinido.

Relação de trabalho a tempo determinado: refere-se a uma relação de trabalho que acaba quando se verificam algumas determinadas condições objectivas e predeterminadas (por exemplo, o vencimento de um termo, o completamento de uma função, o alcance de uma finalidade, a volta de um empregado que foi substituído temporaneamente).

Pergunta 7.8

Contrato de formação e trabalho: relação de trabalho subordinado a tempo determinado com conteúdo misto de formação e trabalho no qual o empregador é obrigado a providenciar o treinamento profissional dos indivíduos contratados. A duração do contrato varia entre 12 e 36 meses.

Contrato de aprendizagem: relação de trabalho com conteúdo misto de formação e trabalho, na qual o empregador é obrigado a transferir ao aprendiz os conhecimentos e as capacidades técnicas/manuais suficientes para se tornar um trabalhador qualificado. O contrato de aprendizagem pode ter uma duração mínima de 18 meses e uma máxima de 4 anos (5 anos para o setor artesanal).

Trabalho interino: contrato através do qual uma empresa de fornecimento de trabalho temporâneo coloca um ou mais trabalhadores por ela contratados a disposição de uma empresa que possa utilizar a prestação de trabalho dos mesmos para responder a exigências de tipo temporâneo. É uma relação trilateral entre o trabalhador, a agência de trabalho temporâneo e a empresa utilizadora.

Na categoria “**Outro**” são incluídas as tipologias de contrato a tempo determinado não especificadas nas modalidades antecedentes quais, por exemplo: trabalhos socialmente úteis/ trabalhos de utilidade pública, bolsa trabalho, plano de integração profissional, *stage* ou tirocinio retribuído, ou de praticante retribuído, trabalho domiciliar por conta de empresas (com sistema de retribuição por empreitada), prestação irregular, prestação ocasional (assalariados rurais, trabalhadores diaristas etc.), outros contratos a tempo determinado (por ex. trabalho de estação, conforme o art.23 do D.P.R.171/91).

Pergunta 7.9

Para responder adequadamente à pergunta, é necessário considerar as definições seguintes:

Desenvolve um trabalho de operário ou de serviço não especializado. Refere-se a todas aquelas atividades de trabalho que requerem a competência e a experiência necessárias para executar trabalhos simples, em alguns casos também de grande esforço físico. Para exercer tais atividades não é necessário, geralmente, possuir nenhum título de estudo.

Trabalha com instalações fixas de produção, com máquinas, com linhas de montagem ou guia veículos. Refere-se a todas aquelas atividades de trabalho que requerem a competência e a experiência necessárias para fazer funcionar e vigiar instalações de produção, equipamentos, linhas de montagem automatizadas, para guiar veículos, e ajuntar produtos. Para exercer tais atividades é necessário, geralmente, ter um nível de instrução correspondente à escola obrigatória.

Desenvolve uma atividade de operário qualificado. Refere-se àquelas atividades de trabalho que precisam da competência e da experiência necessárias para executar trabalhos manuais de tipo qualificado pelos quais se tornam indispensáveis tanto os conhecimentos sobre os materiais e os instrumentos a serem utilizados no processo de produção, quanto os conhecimentos sobre as fases do próprio processo em relação ao produto final. Devem ser incluídos nesta classe os trabalhos relativos à mineração, à construção de edifícios e de outras estruturas e à produção de bens também artesanais. Para exercer tais atividades é normalmente necessário um nível de instrução correspondente à escola obrigatória.

Cultiva plantas ou cria animais. Refere-se a todas aquelas atividades de trabalho que requerem os conhecimentos e a experiência necessários para cultivar plantas, criar animais, explorar os produtos florestais e para a pesca. Para exercer tais atividades é normalmente necessário um nível de instrução correspondente à escola obrigatória.

Desenvolve uma atividade de venda ao público ou de serviço às pessoas. Refere-se a todas aquelas atividades de trabalho que requerem os conhecimentos e a experiência necessários para prestar serviços às pessoas, serviços de proteção e serviços relativos à venda de bens nas lojas e nos mercados. Devem ser incluídos nesta categoria os trabalhos de fornecimento de serviços no campo do turismo, serviços nos quartos dos hotéis, serviços de mesa e cozinha nos restaurantes, na prestação de curas estéticas, serviços de proteção dos indivíduos e das propriedades. São incluídas nesta categoria as profissões que visam manter a lei e a ordem, e à demonstração e venda de bens. Para exercer tais atividades é normalmente necessário um nível de instrução correspondente à escola obrigatória.

Desenvolve uma atividade de empregado de tipo não técnico. Refere-se a todas aquelas atividades que requerem os conhecimentos e a experiência necessária para organizar, arquivar e elaborar informações. Devem ser incluídos nesta classe os trabalhos que implicam o uso de elaboradores de textos e de outra máquinas para escritório, os trabalhos que consistem em registrar e calcular dados numéricos, em fornecer atendimento ao público, em fazer operações de caixa, em marcar horários. Para exercer tais atividades é normalmente necessário um nível de instrução correspondente à escola obrigatória.

Desenvolve uma atividade técnica, administrativa, esportiva ou artística de qualificação média. Refere-se a todas aquelas atividades que requerem a aplicação de conhecimentos e experiências de tipo técnico no campo das ciências físicas, naturais, da vida, sociais, econômico-organizacionais e humanas. Devem ser incluídas nesta classe as atividades que consistem na impositação e na execução de trabalhos de tipo técnico aplicando conceitos, métodos e processos próprios das disciplinas científicas de referência. Para exercer tais atividades é geralmente necessário um nível de instrução correspondente ao diploma de escola secundária superior (curso de 4 ou 5 anos).

Desenvolve uma atividade organizacional, técnica, intelectual, científica ou artística de alta especialização. Refere-se a todas aquelas atividades de trabalho que requerem os conhecimentos e a experiência profissional no setor das ciências físicas, naturais, da vida, sociais, econômico-organizacionais e humanas. Devem ser incluídos nesta classe os trabalhos que consistem na aplicação de conceitos e teorias científicas ou artísticas para a solução de problemas e no setor da formação e da educação. Para exercer tais atividades é geralmente necessário um nível de instrução de tipo universitário.

É gerente de uma empresa ou dirige o trabalho de estruturas organizacionais complexas. Refere-se a todas aquelas atividades de trabalho que implicam a direção e a coordenação das atividades de

empresas, de entidades ou de estruturas organizacionais. Tais trabalhos requerem a tomada de decisões e de responsabilidades no que diz respeito às estratégias da estrutura na qual se atua. Devem ser incluídas nesta classe as profissões empresariais e direcionais independentemente da dimensão da empresa ou da organização, mas também os legisladores e os membros de assembleias eletivas.

Trabalha como oficial, oficial inferior, aspirante ou voluntário nas Forças Armadas. Refere-se a todas as atividades de trabalho desenvolvidas pelas Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica, Carabineiros) de qualquer graduação. Por exemplo, no que diz respeito ao Exército, refere-se a todas as atividades desenvolvidas por:

- Oficiais-generais;
- Oficiais Superiores (Major, Tenente-coronel, Coronel ou de graduação correspondente nas outras Forças Armadas);
- Oficiais Inferiores (Segundo-tenente, Primeiro-tenente, Capitão ou de graduação correspondente para as outras Forças Armadas);
- Aspirantes-a-oficial (Rol sargentos, aspirante-a-oficial, subtenente ou de graduação correspondente para as outras Forças Armadas);
- Aspirantes (Escolas Militares, Acadêmias Oficiais e Aspirantes-a-oficial);
- Voluntários (em serviço militar anual, em serviço breve ou em serviço permanente).

Pergunta 7.10

É necessário indicar o tipo de trabalho desenvolvido (manual ou intelectual) evitando termos genéricos demais quais “operário” ou “empregado” e escolhendo, ao invés, termos que decrivam detalhadamente a própria profissão. Por exemplo: pediatra, soldado, empregado do guichê, datilógrafo, assalariado rural, serralheiro, caiador, soldador, alfaiate, pedreiro, encanador, guarda, exercente de uma loja, balconista, representante de comércio, caminhoneiro, barbeiro, porteiro de hotel.

Mais em detalhe:

- os empregados da Administração Pública devem indicar a tarefa realmente desenvolvida, por exemplo: ecônomo, caixa, analista programador, contínuo, assistente administrativo;
- os professores devem indicar o tipo de escola na qual ensinam, por exemplo: professor de escola primária, professor de escola secundária inferior, professor universitário de disciplinas jurídicas (os professores universitários devem indicar também a matéria de ensino), professor de conservatório de música, professor de academia;
- os eclesiásticos (clero secular e religiosos) devem indicar por exemplo: bispo episcopal, vigário paroquial, pároco, capelão;
- os militares de carreira devem indicar sua graduação e a arma ou o corpo ao qual pertencem (por exemplo: primeiro-cabo dos carabineiros, coronel do exército, capitão da artilharia).

Pergunta 7.11

Deve ser marcada a casa correspondente ao setor de atividade econômica na qual pensamos possa ser classificada a atividade exclusiva ou principal do estabelecimento, empresa agrícola, loja, escritório profissional, oficina ou entidade no qual se trabalha. Em particular:

- modalidade 03: entram nesta categoria a extração de carvão fóssil, turfa, urânio, gás natural, a extração de pedras, mármore, cascalho, areia, etc.;
- modalidade 05: entram nesta categoria as indústrias das peles e a fabricação de artigos para viagem, bolsas, artigos de coureiro, de seleiro e sapatos;
- modalidade 06: entra nesta categoria também a indústria dos produtos em cortiça, palha e materias a serem entrelaçadas;
- modalidade 09: inclui também a fabricação de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e óticos e o conserto de material ferroviário transitável;
- modalidade 10: inclui também a fabricação de jóias, instrumentos musicais, brinquedos, etc.;
- modalidade 13: por comércio entende-se seja o comércio por atacado que o a varejo;
- modalidade 17: entram nesta categoria a telefonia, o provedor de internet, etc.;
- modalidade 19: inclui o conserto de computadores;
- modalidade 20: entram nesta categoria também os serviços às empresas, os *call centers*, a publicidade, etc.;
- modalidade 21: entra nesta categoria também o INPS (Instituto Nacional da Previdência Social);

- modalidade 24: são incluídas também as organizações religiosas;
- modalidade 25: entre as atividades de lazer, culturais e esportivas entram as atividades de entretenimento e espetáculo, as agências de notícias, as bibliotecas, os jardins zoológicos, etc..

Pergunta 7.12

Deve ser especificada a atividade exclusiva ou principal desenvolvida no estabelecimento (e não na empresa que pode ter mais de um estabelecimento), empresa agrícola, oficina, laboratório, cava, mina, obra, oficina artesanal, loja, agência, entidade, instituto, escritório, associação, etc., no qual a pessoa trabalha. A resposta deve ser dada de forma certa e detalhada. Por exemplo, deve-se indicar: cultivo de legumes, criação de bovinos, produção de cimento, fabricação de portas e janelas de madeira, conserto de automóveis, oficina de eletricidade, construção de prédios, produção e distribuição de energia elétrica, comércio por atacado de tecidos, comércio a varejo de frutas e legumes, bar, restaurante, herbanário, supermercados, banca de jornais, ambulatório médico particular, lavanderia.

É necessário destacar que:

- quem é encarregado dos serviços para uma família (doméstico, colaborador familiar) deve indicar "Serviços domésticos";
- o pessoal escolar docente e não docente deve indicar o tipo de escola e não o nome (por exemplo: jardim-de-infância, escola elementar, escola secundária inferior, liceu, universidade para a terceira idade etc.);
- os dependentes das empresas autônomas do Estado devem indicar, por exemplo, ANAS (Empresa Nacional Autônoma das Estradas), Administração dos Monopólios do Estado;
- os outros empregados da Administração Pública devem indicar o nome do Ministério, Administração, Ofício, Entidade etc. na qual desenvolvem sua atividade de trabalho (Ministério das Relações Exteriores, Ministério dos Assuntos Internos, Administração Comunal, Administração dos Tribunais Militares, Alfândegas);
- os profissionais liberais e os trabalhadores por conta própria devem indicar o tipo de atividade que exercem (por exemplo: estudos de arquitetura, consultoria do trabalho, gestão de projetos no setor da construção civil, montagem de instalações hidráulico-sanitárias, montagem de instalações de aquecimento, gestão de projetos no setor do ar-condicionado).

8. Local de estudo e de trabalho

Pergunta 8.1

- Marcar a casa 1 ("Sim, vai para o local de estudo") também para os meninos que freqüentam a creche, o jardim-de-infância, etc.
- Marcar a casa 6 ("Não, porque não estuda ou não trabalha ou não frequenta cursos de formação profissional") também se a pessoa leva diariamente os filhos para a escola mas depois não vai para um local de trabalho ou de estudo.

Pergunta 8.2

Deve responder somente quem vai diariamente para o local de estudo ou de trabalho ou seja quem marcou a casa 1 ("Sim, vai para o local de estudos") ou a casa 2 ("Sim, vai para o local de trabalho") à pergunta 8.1.

Pergunta 8.4

- Pode não haver relação entre o local de trabalho e a resposta à pergunta 7.12: é o caso, por exemplo, do empregado de uma empresa que empreitou o serviço de manutenção num estabelecimento siderúrgico, o qual deve indicar o endereço do estabelecimento e não o da empresa da qual depende.
- No caso de empresas cujo nome de empresa coincide com o nome do seu titular é suficiente colocar a indicação "empresa individual".
- No caso de profissionais liberais indicar "profissionais liberais"
- Depois de ter indicado o nome e o endereço do local habitual de estudo ou de trabalho, é necessário indicar também se o mesmo se encontra no município de residência, em outro município ou no exterior, marcando a casa relativa.

Perguntas 8.5, 8.6 e 8.7

- Deve responder a estas perguntas somente quem na quarta-feira passada foi para o local habitual de estudo ou de trabalho.
- Se a pessoa foi para um local de estudo ou de trabalho diferente do habitual indicado antes não deve responder às perguntas.

SEÇÃO III - NOTÍCIAS SOBRE AS PESSOAS QUE NÃO VIVEM HABITUALMENTE NA HABITAÇÃO

1. Notícias anagráficas

Perguntas 1.2 e 1.3

Vejam-se as advertências relativas às perguntas 1.3 e 3.1 da Seção II.

2. Cidadãos estrangeiros e apóides residentes no exterior

Perguntas 2.1 e 2.2

Devem responder os cidadãos estrangeiros e os apóides que têm sua residência habitual no exterior.

Pelo que diz respeito à razão da sua presença na Itália:

- a) devem marcar a casa 1 ("Trabalho") também os que embora vieram à Itália para trabalhar, se encontram ainda sem uma ocupação;
- b) deve marcar a casa 2 ("Estudo") quem veio à Itália para estudar num curso de estudos que ainda não completou, também se deixa aberta a possibilidade de ficar para trabalhar uma vez que conseguiu o eventual título de estudo;
- c) devem marcar a casa 3 ("Presença de familiares") somente aqueles que vieram à Itália para juntar-se com seus familiares (por exemplo a esposa que alcançou o marido que trabalha na Itália). Tal casa não deve ser marcada por aqueles que vieram em busca de um trabalho e que escolheram a Itália porque aí já se encontrava um parente capaz de ajudá-los;

3. Presença e domicílio

Pergunta 3.1

Vejam-se as advertências relativas à pergunta 4.1 da Seção II.

4. Condição profissional ou não profissional e atividade de trabalho

Pergunta 4.1

Entre as pessoas em busca de uma ocupação entram:

- a) as pessoas em busca da primeira ocupação;
- b) os desempregados em busca de uma nova ocupação;
- c) as pessoas que aguardam o começo de um trabalho que já encontraram.

Por todas as modalidades vejam-se as advertências relativas à pergunta 6.1 da Seção II.

Pergunta 4.2

Vejam-se as advertências relativas à pergunta 7.11 da Seção II.

5. Local de estudo ou de trabalho

Pergunta 5.1 e 5.2

Vejam-se as advertências relativas à pergunta 8.1 e 8.2 da Seção II.

Perguntas 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7

Vejam-se as advertências relativas às perguntas 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 da Seção II.